



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 14757/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Processo DCL nº 32-2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2024, ÀS 10:00 HORAS



CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014757/2023

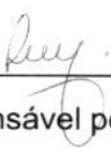
Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 14/11/23 10:34

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 656/2023 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA D EPROCESSO LICITATÓRIO PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES E OSSUÁRIO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 14/11/2023 10:32



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocacs200anos

Ofício nº. 656/2023 - SEDUL

Jaguariaíva, 07 de Novembro de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação




Servimo-nos do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para alienação dos lotes e ossuário do Cemitério Municipal Parque da Saudade conforme especificações abaixo:

QUADRA	QUANTIDADES DE LOTES
39	30
40	28
41	26
42	24
43	22
44	20
45	18
TOTAL	168

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste venda de lotes e nichos do ossário no Cemitério Parque da Saudade.

II. DA JUSTIFICATIVA

Venda de lotes e nichos no Cemitério Parque da Saudade.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$)

IV. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>PREÇO UNI</u>	<u>PREÇO TOTAL</u>
<u>1</u>	Lote 4 sepulcros (1,20m x 2,40m)	Lote	R\$ 2.096,40	
<u>2</u>	Lote 8 sepulcros (2,25m x 2,40m)	Lote	R\$ 3.494,40	
<u>3</u>	Nicho Ossário	nicho	R\$ 1.400,00	

V. DO FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. ELIEL PASSOS BARRETO, RG n.º 8.054.334-4 e CPF n.º 037.395.529-48.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Logística



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Alienação de Espaço Público, relativos aos imóveis localizados conforme relação de endereços abaixo discriminados, destinado à exploração conforme especificações descritas a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Alienação tem como fundamento as seguintes Justificativas:

2.1.1 O compromisso desta municipalidade de alienar o imóvel de propriedade do município – mediante prévio procedimento licitatório, consagrando-se os princípios insculpidos na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

2.1.2. A Lei Municipal nº 2817/2020, dispõe sobre a Concessão de uso para exploração a título oneroso e Alienação, e sobre as normas para o funcionamento.

2.1.3. Com a disponibilização dos espaços públicos para a presente alienação, o Município não **terá mais despesas com manutenção e conservação do local**, obtendo, por outro lado uma nova fonte de receita;

2.1.4. **DA MOTIVAÇÃO:** Para a Administração Municipal, é de interesse público que a população tenha um local apropriado para sepultar seu ente querido, tendo em vista a enorme procura, abre a administração que o presente certame visando que os lotes ofertados sejam imediatamente ocupados através de alienação, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.

3. DAS CONDIÇÕES E REGRAS PARA EXERCÍCIO DA ALIENAÇÃO:

3.1. A alienação de bem imóvel, com todas as características próprias ao instituto, como, exemplificativamente, a personalidade, será formalizada mediante a expedição de contrato de compra e venda.

4. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

4.1. Fiscalizar o pagamento das parcelas relativas a alienação, na forma e no prazo convencionado no Edital e no Contrato Administrativo;

5. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR:



5.1. Observar, rigorosamente, as disposições edilícias, do Contrato Administrativo, da legislação pertinente, sujeitando-se também às orientações e determinações e normas e regulamentos administrativos.

5.3. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

5.4. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

5.5. Cumprir as normas relativas a posturas, saúde, meio ambiente, segurança, metrologia, edificações, bem como quaisquer outras que tenham conexão com a atividade desenvolvida;

5.6. Manter o espaço em perfeito estado de conservação;

5.7. Responsabilizar-se fiel e diligentemente pela ordem, vigilância, conservação e limpeza dos objetos e da área de alienação; recolhendo e providenciando a correta destinação dos resíduos sólidos gerados; bem como a limpeza da área;

6. DA PROPOSTA DE MAIOR VALOR:

6.1. A proposta deverá conter o valor em algarismos e por extenso – que deverá respeitar os limites mínimos estabelecidos no Edital:

6.1.1 Sairá vencedor do lote, o licitante que apresentar a **MAIOR OFERTA.**

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2024.

Priscila Angelo da Luz
Responsável TR

Mauricio Fernandes
Responsável TR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística #rumoaos200anos

GESTÃO
 2021-2024
ALCIONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:
CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

DATA: Novembro/2023	ESCALA: 1:150	FOLHA: única
------------------------	------------------	-----------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 32/2024
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE
Vigência:
Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.39.00	R\$ 419.298,40
Total da entidade:			R\$ 419.298,40
Total geral:			R\$ 419.298,40

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
2	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
3	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
4	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
5	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
6	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
7	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
8	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
9	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
10	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
11	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
12	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
13	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
14	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
15	1,000	UNI	QUADRA 39 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
108	1,000	UNI	QUADRA 42- LOTE 24 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
109	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 01 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,0000	R\$ 3.494,00
110	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
111	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 03 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,0000	R\$ 3.494,00
112	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
113	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
114	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
115	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 07 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
116	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
117	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
118	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
119	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 11 - SEPULCRO DE 11 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
120	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
121	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
122	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 14 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
123	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
124	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
125	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
126	1,000	UNI	QUADRA 43- LOTE 18 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
127	1,000	UNI	QUADRA 43 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
128	1,000	UNI	QUADRA 43 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
129	1,000	UNI	QUADRA 43 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
130	1,000	UNI	QUADRA 43 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
131	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
132	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
133	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
134	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
135	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
136	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
137	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
138	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
139	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
140	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
141	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
142	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
143	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
144	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
145	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
146	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
147	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
148	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
149	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
150	1,000	UNI	QUADRA 44 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
151	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
152	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
153	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
154	1,000	UN	QUADRA 45 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
155	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
156	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
157	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
158	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
159	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
160	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
161	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
162	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
163	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
164	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40
165	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
166	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
167	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	R\$ 2.096,4000	R\$ 2.096,40
168	1,000	UNI	QUADRA 45 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	R\$ 3.494,4000	R\$ 3.494,40

Valor total dos itens: R\$ 419.298,40

Jaguariaíva, 18 de Março de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO n.º. 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8.º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8.º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1.º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1.º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2.º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3.º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023





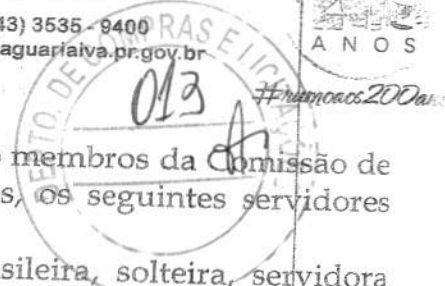
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA
ANOS



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



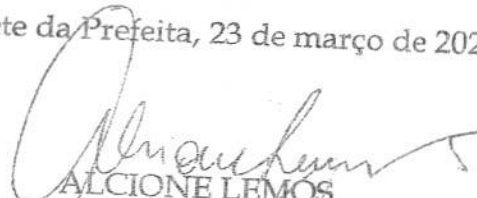
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

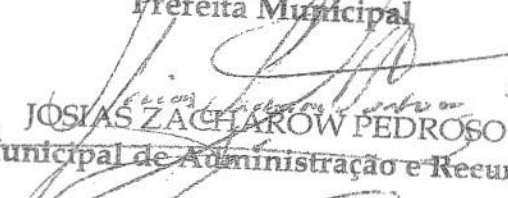
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS = Nº 03-2024 =

O Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, através do Agente de Contratação, designado através do Decreto nº 181/2023, senhor **VINÍCIUS WEIGERT**, conjuntamente à Comissão Especial de Avaliação de Propostas e Projetos para a Concessão/Permissão de uso de espaços públicos, em detrimento ao Programa de Incentivo Econômico do Município de Jaguaraiava, designada através do Decreto nº 353/2020, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - , sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, para realizar a Licitação tipo "**MAIOR OFERTA**", visando Alienação de bem público, de acordo com o que determina a Lei na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que "as licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial**, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo", e Lei Municipal n.º 2662/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, **ÀS 10:00 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2024**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

1. DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente Edital consiste na Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE:

QUADRA 39

QUADRA 33	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	22	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	08	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

QUADRA 40

QUADRA 34	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	20	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	08	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

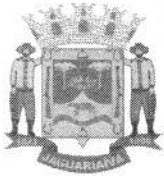
QUADRA 41

QUADRA 35	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	19	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	07	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

QUADRA 42

QUADRA 36	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
-----------	------------	-------	---------	---------





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

04 SEPULCROS	17	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	07	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

QUADRA 43

QUADRA 37	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	15	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	07	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

QUADRA 44

QUADRA 37	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	14	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	06	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

QUADRA 45

QUADRA 37	QUANTIDADE	VALOR	ENTRADA	PARCELA
04 SEPULCROS	13	R\$ 2.096,40	R\$ 419,28	10 X R\$ 167,71
08 SEPULCROS	05	R\$ 3.494,40	R\$ 597,60	10 X R\$ 279,55

Observação:

PARA SEPULCROS DE 04 LUGARES 14,32 UFM = R\$ 2.096,40

PARA SEPULCROS DE 08 LUGARES 23,88 UFM = R\$ 3.494,40

AS PROPOSTAS PODEM SER PARA PAGAMENTO À VISTA OU COM ENTRADA DE 20%, e MAIS DEZ (10) PAGAMENTOS.

2- PREÇO MÍNIMO

2.1-O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada lote, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2-Somente será vendido 01 (um) lote por Cadastro de Pessoa Física e somente poderão participar do processo de licitação quem comprovar sua residência no Município de Jaguaraiá. A comprovação deverá ocorrer através de conta de luz, água, telefone, contratos ou declaração registrada em cartório em nome titular.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Do dia 22 de março a 20 de abril de 2024, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

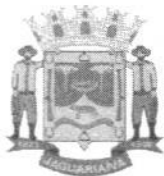
REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 22 de abril de 2024, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

DA MOTIVAÇÃO: Para a Administração Municipal, é de interesse público que sejam os lotes ofertados através da alienação destinados aos moradores de nossa cidade e que comprovem residir em nosso município, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório através de Concorrência Pública, em sua maneira presencial, em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados residentes em nosso município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração, em suprir a necessidade da população jaguaraiense, que em virtude do falecimento de um ente querido necessita de um local para fazer o sepultamento, bemcomo atender a demanda que é grande, aliado a falta de conhecimento do público alvo desta licitação, desta forma, a administração motivada pelo interesse público, entende ser este instrumento apto a atender aos anseios do cidadão jaguaraiense.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao
Município de Jaguariáiva (PR)
Concorrência nº 03/2024
Envelope nº 01- **DOCUMENTAÇÃO**
Nome Completo:

Ao
Município de Jaguariáiva (PR)
Concorrência nº 03/2024
Envelope nº 02- **PROPOSTA**
Nome Completo:

4-HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação é necessário apresentar a seguinte documentação no envelope 01:

- cópia do documento de identidade e CPF ou documentos equivalentes.
- cópia de documento que comprove a residência no Município de Jaguariáiva (a comprovação deverá ocorrer através de conta de luz, água, telefone, contratos ou declaração registrada em cartório em nome titular).

5. DA PROPOSTA:

5.1. O envelope nº 02 deverá conter:

5.1.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta (modelo anexo 01) em 01 (uma) via, assinada na última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

5.1.2. Declaração de Preferência, conforme anexo III.

Observações:

I - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;

II - Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PROCESSAMENTO:

6.1. Esta licitação é do tipo maior oferta e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração a maior oferta por lote.

6.2. Os participantes poderão participar do processo de licitação com lances em mais de um lote, porém será declarada vencedora a proposta de maior valor, sendo que os demais lances serão nulos após a efetivação da proposta vencedora.

6.3. Em caso de igualdade das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.4.** As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.
- 6.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 6.6.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 6.7.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
- 6.8.** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira.
- 6.9. Não serão admitidos à licitação nem protocolados envelopes após as 16h30min do dia 19 de abril de 2024.**
- 6.10.** A inabilitação do licitante impede a participação nas fases subseqüentes, salvo a interposição de recurso ao qual for atribuído efeito suspensivo.
- 6.11.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto em conformidade com a da Lei N.º 14.133/2021.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

- 7.1.** Fica proibida a venda ou transferência dos lotes para terceiro de forma direta ou indireta. Somente será aceita a transferência direta entre familiares ou por testamento, conforme prevê a legislação vigente.
- 7.2.** O proprietário da cessão de uso perpétuo terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal Infraestrutura e habitação.
- 7.3.** O proprietário da cessão de uso perpétuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpétuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.
- 7.4.** As despesas de construção e manutenção serão por conta do adquirente do lote da cessão de uso perpétuo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

8 - DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias a contar da homologação da Concorrência.** Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de sessão de uso perpétuo.
- 8.2.** Somente serão aceitas propostas com valor igual ou superior a concessão do direito de uso perpétuo do lote.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. O pagamento se dará da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas com vencimento a cada 30 (trinta) dias desta data. Em caso de atraso da parcela sofrerá correção monetária, juro e multa conforme prevê a legislação tributária vigente.

9 - DOS IMPEDIMENTOS:

9.1. Não podem participar do certame proprietário de empresas funerárias, pessoas físicas que já possuem titularidade de arrendamento perpétuo nos cemitérios municipais, salvo caso de transferência de túmulos ou gavetas os quais após desocupados voltarão a titularidade do Município de Jaguaraiá.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Ao entregar os envelopes para participar do certame, o licitante assume ter conhecimento do estado atual de conservação dos lotes, sendo facultada a visita ao local, mediante agendamento prévio na Secretaria Municipal de Obras, sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta ou pelo telefone n.º (43) 3535-9470.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaraiá para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, pelo e-mail comprasja@gmail.com ou pelo telefone (43) 3535 9452.

Jaguaraiá, 18 de março de 2024.

VINÍCIUS WEIGERT
DECRETO Nº 181/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2024 CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA NOS TERMOS SEGUINTE:

DAS PARTES CONTRATANTES - Como promitentes vendedores, O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, como promitente comprador, _____.

DO LOTE - Pelos promitentes vendedores foi dito que são donos e legítimos possuidores do lote a seguir: _____,

DO OBJETO - Que achando-se dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram os promitentes vendedores, pelo presente e na melhor forma, prometer vendê-lo ao adquirente, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES-

PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O preço da venda prometida é de R\$ _____(____) e o pagamento se dará da seguinte forma: 20% (vinte por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato e o saldo restante em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas com vencimento a cada 30 (trinta) dias desta data. Em caso de atraso da parcela sofrerá correção monetária, juro e multa conforme prevê a legislação tributária vigente.

SEGUNDA - Após a assinatura do contrato o contratante receberá o termo de sessão de uso perpetuo.

TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

QUARTA - O proprietário da cessão de uso perpétuo terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

QUINTA - O proprietário da cessão de uso perpetuo que no prazo de 5 anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariaíva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal

SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do adquirente do lote da cessão de uso perpetuo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando os promitentes vendedores, herdeiros ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sucessores a cumprir este instrumento, ficando eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer questões advindas do presente.

OITAVA - Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos e balizados termos, para que produza seus devidos e legais efeitos, assinando este em duas vias de igual teor e forma.

Jaguaraiá, ____ de _____ de 2.024.

PROMITENTES VENDEDORES: PROMITENTES COMPRADORES:

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II (modelo de proposta)

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA

DADOS DA PARTICIPANTE:				
Endereço:				
Fone/Fax:			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome		RG:	CPF:	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote da Quadra	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.			

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, de de 2.024.

Assinatura do comprador.

Nome completo:

CPF: -



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



REFERENCIAL DO ALIENAÇÃO

Objeto: CONCESSÃO LOTES NO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

Características e especificações.

- As concessões de lote serão de um por CPF;
- O Parcelamento poderá ser em até 10 vezes;
- As construções serão de responsabilidade do concessionário;
- As construções deverão seguir os modelos fornecidos conforme legislação;
- As construções devem se iniciar em no máximo seis meses;
- Para início das construções é necessário retirar autorização junto a administração do cemitério;

Do Contratante:

- Seguir a legislação, a saber: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 2662/2017;
- Iniciar a construção do sepulcro em no máximo seis meses;
- Retirar autorização junto a administração do cemitério para início dos serviços;
- A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não terá vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;

Da Prefeitura Municipal:

- Demarcar o lote para o concessionário;
- Fiscalizar a construção para certificar o atendimento a Legislação;
- Indicar locais para depósitos de materiais de construção;
- Emitir guia de taxas e emolumentos conforme legislação;
- A fiscalização dos funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- Anexo mapa esquemático das quadra e lotes para a licitação.

Jaguaraiáva, 06 de março de 2024.

Engº Sergio Cruz
CREA/PR 21588-D



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DISPOSIÇÃO DOS LOTES:

1	QUADRA 39 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
2	QUADRA 39 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
3	QUADRA 39 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
4	QUADRA 39 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
5	QUADRA 39 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
6	QUADRA 39 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
7	QUADRA 39 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
8	QUADRA 39 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
9	QUADRA 39 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
10	QUADRA 39 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
11	QUADRA 39 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
12	QUADRA 39 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
13	QUADRA 39 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
14	QUADRA 39 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
15	QUADRA 39 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
16	QUADRA 39 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
17	QUADRA 39 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
18	QUADRA 39 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
19	QUADRA 39 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
20	QUADRA 39 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
21	QUADRA 39 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
22	QUADRA 39 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
23	QUADRA 39 - LOTE 23 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
24	QUADRA 39 - LOTE 24 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
25	QUADRA 39 - LOTE 25 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
26	QUADRA 39 - LOTE 26 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
27	QUADRA 39 - LOTE 27 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
28	QUADRA 39 - LOTE 28 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
29	QUADRA 39 - LOTE 29 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

30	QUADRA 39 - LOTE 30 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
31	QUADRA 40 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
32	QUADRA 40 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
33	QUADRA 40 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
34	QUADRA 40 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
35	QUADRA 40 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
36	QUADRA 40 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
37	QUADRA 40 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
38	QUADRA 40 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
39	QUADRA 40 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
40	QUADRA 40 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
41	QUADRA 40 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
42	QUADRA 40 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
43	QUADRA 40 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
44	QUADRA 40 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
45	QUADRA 40 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
46	QUADRA 40 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
47	QUADRA 40 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
48	QUADRA 40 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
49	QUADRA 40 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
50	QUADRA 40 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
51	QUADRA 40 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
52	QUADRA 40 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
53	QUADRA 40 - LOTE 23 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
54	QUADRA 40 - LOTE 24 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
55	QUADRA 40 - LOTE 25 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
56	QUADRA 40 - LOTE 26 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
57	QUADRA 40 - LOTE 27 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
58	QUADRA 40 - LOTE 28 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
59	QUADRA 41 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
60	QUADRA 41 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
61	QUADRA 41 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



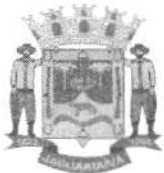
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

62	QUADRA 41 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
63	QUADRA 41 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
64	QUADRA 41 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 2.096,40	
65	QUADRA 41 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
66	QUADRA 41 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
67	QUADRA 41 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
68	QUADRA 41 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
69	QUADRA 41 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
70	QUADRA 41 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
71	QUADRA 41 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
72	QUADRA 41 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
73	QUADRA 41 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
74	QUADRA 41 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
75	QUADRA 41 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
76	QUADRA 41 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
77	QUADRA 41 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
78	QUADRA 41 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
79	QUADRA 41 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
80	QUADRA 41 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
81	QUADRA 41 - LOTE 23 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
82	QUADRA 41 - LOTE 24 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
83	QUADRA 41 - LOTE 25 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
84	QUADRA 41 - LOTE 26 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
85	QUADRA 42 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
86	QUADRA 42 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
87	QUADRA 42 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
88	QUADRA 42 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
89	QUADRA 42 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
90	QUADRA 42 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
91	QUADRA 42 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
92	QUADRA 42 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
93	QUADRA 42 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Baroni - 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

_94	QUADRA 42 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_95	QUADRA 42 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_96	QUADRA 42 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_97	QUADRA 42 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_98	QUADRA 42 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_99	QUADRA 42 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_100	QUADRA 42 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
101	QUADRA 42 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_102	QUADRA 42 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_103	QUADRA 42 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_104	QUADRA 42 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_105	QUADRA 42 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_106	QUADRA 42 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_107	QUADRA 42- LOTE 23 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_108	QUADRA 42- LOTE 24 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_109	QUADRA 43- LOTE 01 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_110	QUADRA 43- LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_111	QUADRA 43- LOTE 03 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_112	QUADRA 43- LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_113	QUADRA 43- LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_114	QUADRA 43- LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_115	QUADRA 43- LOTE 07 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_116	QUADRA 43- LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_117	QUADRA 43- LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_118	QUADRA 43- LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_119	QUADRA 43- LOTE 11 - SEPULCRO DE 11 VALOR R\$ 3.494,40	
_120	QUADRA 43- LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
121	QUADRA 43- LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_122	QUADRA 43- LOTE 14 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_123	QUADRA 43- LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_124	QUADRA 43- LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_125	QUADRA 43- LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

_126	QUADRA 43 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_127	QUADRA 43 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_128	QUADRA 43 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_129	QUADRA 43 - LOTE 21 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_130	QUADRA 43 - LOTE 22 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_131	QUADRA 44 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_132	QUADRA 44 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_133	QUADRA 44 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_134	QUADRA 44 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_135	QUADRA 44 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_136	QUADRA 44 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_137	QUADRA 44 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_138	QUADRA 44 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_139	QUADRA 44 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_140	QUADRA 44 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_141	QUADRA 44 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_142	QUADRA 44 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_143	QUADRA 44 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_144	QUADRA 44 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_145	QUADRA 44 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_146	QUADRA 44 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_147	QUADRA 44 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_148	QUADRA 44 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_149	QUADRA 44 - LOTE 19 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_150	QUADRA 44 - LOTE 20 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
151	QUADRA 45 - LOTE 01 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_152	QUADRA 45 - LOTE 02 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_153	QUADRA 45 - LOTE 03 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_154	QUADRA 45 - LOTE 04 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_155	QUADRA 45 - LOTE 05 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
_156	QUADRA 45 - LOTE 06 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
_157	QUADRA 45 - LOTE 07 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

158	QUADRA 45 - LOTE 08 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
159	QUADRA 45 - LOTE 09 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
160	QUADRA 45 - LOTE 10 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
161	QUADRA 45 - LOTE 11 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
162	QUADRA 45 - LOTE 12 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
163	QUADRA 45 - LOTE 13 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
164	QUADRA 45 - LOTE 14 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	
165	QUADRA 45 - LOTE 15 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
166	QUADRA 45 - LOTE 16 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
167	QUADRA 45 - LOTE 17 - SEPULCRO DE 04 VALOR R\$ 2.096,40	
168	QUADRA 45 - LOTE 18 - SEPULCRO DE 08 VALOR R\$ 3.494,40	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

OBJETO: Alienação de lotes do CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de abril de 2024, às 10h00min.** **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 18 de março de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 181/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 18 de março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 14757/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico. -

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





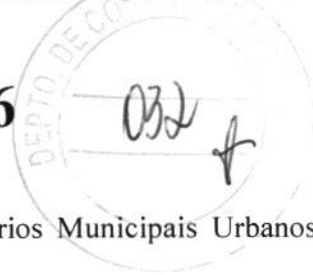
Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º. 2597/2016



EMENTA: Regulamenta os Cemitérios Municipais Urbanos e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DO CEMITÉRIO BOM JESUS E CRISTO REI

Art. 1º - O Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei estes tem caráter secular e, serão administrados pela autoridade municipal, ficando franqueado o seu uso ao público, sem distinções de raça, credo ou cor ou nacionalidade, observadas as determinações deste regulamento e das demais legislações vigentes no país.

Art. 2º - Os Cemitérios Municipais Bom Jesus e Cristo Rei de Jaguaraiáva constitui um parque de utilidade reservado a guarda e sepulturas dos mortos, para cujas finalidades e modos de uso foram construídos de acordo com o projeto, cujas plantas e especificações ficam fazendo parte integrante do presente regulamento.

Art. 3º - Os Cemitérios Municipais Bom Jesus e Cristo Rei, para efeito de cadastro e utilização, estão dividido em praças, ruas e quadras. As quadras estão divididas em lotes ou sepulturas, todas convenientemente identificadas.

Art. 4º - Fazem parte do Cemitério Municipal Bom Jesus e Cristo Rei de Jaguaraiáva.

I - Sepultura: cova rasa funerária aberta em solo natural, com as seguintes dimensões;

a) Para adulto - dois metros e vinte de comprimento por setenta e cinco centímetros de largura e um metro e setenta centímetros de profundidades;

b) Para infante - um metro de comprimento por setenta centímetros de largura e um metro de profundidade.

II - Carneiro: cova com paredes laterais de tijolos e, revestidas de argamassa, tendo internamente o máximo de dois metros e cinquenta centímetros de comprimento por um metro e cinco centímetros de largura por um metro de profundidade, sendo o fundo constituído sempre de solo natural para a drenagem do terreno;

III - Carneiro duplo: cova com paredes laterais de tijolos e, revestidas de argamassa, tendo internamente o máximo de dois metros e cinquenta centímetros de comprimento, por um

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

metro e cinco centímetros de largura por um metro e dezoito de profundidade, sendo o fundo constituído de solo natural para drenagem do terreno, destinado a duas inumações;

IV - Jazigo: cova funerária constituída em concreto armado destinado a seis inumações, tendo internamente dois metros e setenta centímetros de largura por dois metros e oitenta centímetros de profundidade, contendo ainda seis nichos internos para depósito de ossos;

V - Nicho: compartimento dos jazigos para depósitos de ossos retirados de sepulturas ou carneiros;

VI - Ossuários: compartimento individual edificado em concreto armado, destinado à guarda de ossos provenientes de exumações efetuadas no cemitério municipal, ou oriundas de outras localidades, sempre a requerer das partes interessadas;

VII - Ossuário coletivo: compartimento de dimensões amplas, com paredes em alvenaria, destinadas a guarda de ossos oriundos de exumação feitas no cemitério de Jaguariaíva, quando não houver manifestação de interessados para a guarda em sepultura, carneiro, jazigos ou ossuários individuais;

VIII - Capelas velórios: são cômodos fechados, independente entre si e, adaptadas com os parâmetros necessários para utilização em velório e, destinam-se ao guardamento de mortos, ficando a disposição de todos os interessados;

IX - Para as Carneiras públicas verticais quando de interesse da família do sepultado, a mesma poderá ser adquirida pela família recolhendo para isso as terras pertencentes, ficando a partir responsável pela sua conservação e manutenção.

CAPÍTULO II DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

SEÇÃO I DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 5º - O CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE, é uma necrópole situada no Município de Jaguariaíva, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O Cemitério Municipal Parque da Saudade é constituído por conjunto de Setores, subdivididos em Quadras, Ruas e Jazigos, com vias de circulação de pedestres e veículos, edifício destinado à administração, à realização de velórios, e demais dependências, as quais se fazem necessárias ao pleno atendimento de seus usuários.

Art. 7º - A utilização dos jazigos para sepultamento far-se-á mediante **CONCESSÃO:** a) **TEMPORÁRIA E GRATUITA,** pelo prazo mínimo de (05) anos, após o qual os despojos do de cujus serão exumados e encaminhados para o ossuário; e **PERPÉTUA E ONEROSA,** enquanto existir o Cemitério, mediante o pagamento das taxas fixadas pela Administração Municipal.

Art. 8º - Os usuários serão denominados CONCESSIONÁRIOS e a Administração Municipal de **CONCEDENTE.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

SEÇÃO II DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS



Art. 9º - Entende-se por construções funerárias, para efeito da legislação em vigor e do presente regulamento, todas as obras executadas no Cemitério Municipal Parque da Saudade que forem destinadas ao sepultamento de mortos, e à guarda de seus despojos.

Art. 10 - As construções funerárias autorizadas pelo presente regulamento são padronizadas, conforme desenhos nos Anexos I e II desta Lei, sendo vedada a realização de qualquer construção pelos usuários, fora dos padrões aqui estabelecidos.

Art. 11 - JAZIGOS (tipo um): estrutura em alvenaria e/ou concreto para 03 (três) gavetas com aproximadamente 2,90 x 0,95 x 2,50m, para sepultamento pelo sistema de superposição recoberto por terra, gramado e base de concreto para apoio e fixação de lápide de latão, bronze, alumínio, mármore, granito ou outro material similar, nas dimensões de 39x09 cm.

Art. 12 - JAZIGOS (tipo 2): de alvenaria e/ou concreto para 06 (seis) gavetas com aproximadamente (2,90 x 0,95 x 3,80m) com área de serviço, para sepultamento pelo sistema "prateleira" recobertas por terra, gramado e base de concreto para apoio e fixação de lápide de latão, bronze, alumínio ou outro material similar, nas dimensões 39x09 cm.

Art. 13 - GAVETAS: Compartimentos constituintes do jazigo, conforme modelo padrão 2,40x0,95x0,60m.

Art. 14 - BASE DE CONCRETO: para apoio e fixação da lápide de latão, bronze, alumínio, mármore, granito ou outro material similar, para os dois sistemas de construção de jazigo, em conformidade com os Anexos I, que é parte integrante deste regimento interno, confeccionado pelo CONCESSIONÁRIO.

Art. 15 - LÁPIDE: Para apoio e fixação de plaquetas de latão, alumínio, bronze, mármore, granito ou outro material similar, em conformidade com os Anexos I, II, III e IV, que é parte integrante desta Lei, a ser confeccionada pelo CONCESSIONÁRIO.

Art. 16 - VELEIRO: No Cemitério Parque da Saudade, por sua forma e finalidade peculiar de construção, o veleiro será coletivo o qual estará localizado em local devidamente identificado.

Art. 17 - As construções de gavetas/jazigos são de inteira responsabilidade dos CONCESSIONÁRIOS e a fiscalização das construções de responsabilidade da CONCEDENTE.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Em respeito ao Projeto do Cemitério Parque da Saudade, é expressamente vedada outro tipo de padrão construtivo não estabelecido no presente capítulo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS URBANOS

Art. 18 - São de competência da CONCEDENTE as seguintes atribuições:

- a) Promover a intermediação de Concessão de Direito de Uso Perpétuo de Jazigo para sepultamentos na prestação de serviços junto a jazigos, ossuários, exumações;
- b) Autorizar e fiscalizar a realização das identificações dos sepultados;
- c) Executar todas as obras e serviços relacionados com sepultamentos, transladações, exumações, respeitando as prescrições do Código Sanitário do Estado do Paraná e demais disposições legais;
- d) Efetuar cobranças e emitir guias para pagamento dos valores referentes às concessões, realização de construções autorizadas, execução dos serviços inerentes aos sepultamentos, exumações, transladações e outros;
- e) Manter a ordem e a regularidade nos serviços e zelar pelo asseio e conservação do Cemitério Municipal Parque da Saudade;
- f) Cumprir e fazer cumprir a legislação que rege a matéria, o presente Regimento, as convenções celebradas entre as partes e as demais normas que vierem a ser estabelecidas;
- g) Estabelecer a tabela de valores de concessões, serviços, obras, e outros, em conformidade com o Código Tributário de Jaguariaíva.

Parágrafo Único - Ao administrador dos cemitérios cumpre fixar as normas de funcionamento deste, compatíveis com esta Lei, tais como distribuição de tarefas e serviços, necessidade de policiamento, higiene, dentre outras.

Art. 19 - O direito de uso será concedido pelo prazo indeterminado (perpétuo) às pessoas físicas ou jurídicas, mediante cumprimento das obrigações estipuladas na concessão, inclusive no que diz respeito ao pagamento das taxas de aquisição de jazigo, sepultamento e outros.

Art. 20 - O CONCESSIONÁRIO poderá nomear procurador através de instrumento público, devidamente registrado e Cartório de Registro de Títulos e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Documentos, que na sua ausência assumirá suas obrigações. Esta nomeação deverá ser averbada à margem da concessão.

CAPÍTULO IV DAS CONCESSÕES

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 21 - As concessões de carneiros, jazigos e ossuários terão prazo fixo, porém prorrogáveis indefinidas vezes, e podem ser outorgadas a particulares, famílias, sociedades civis, instituições, corporações ou irmandades religiosas, mediante requerimento expreso dirigido pelo interessado ao administrador do cemitério, observando-se as seguintes exigências:

- a) Nome e residência da pessoa que faz o pedido;
- b) Nome e residência da pessoa ou família, ou nome, qualidade e sede da sociedade instituição, corporação ou irmandade religiosa para a qual é solicitada a concessão;
- c) Nome das pessoas que poderão ser enterradas no local;
- d) Pagamento adiantado das taxas respectivas.

Parágrafo Único - Para renovação da concessão, o interessado deve requerê-la, até três meses antes do término do prazo, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 22 - A vista do recibo pagamento da taxa correspondente será fornecida o título de concessão, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis.

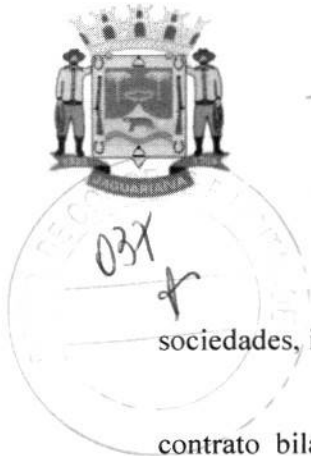
§ 1 - No título de concessão contarão as indicações do artigo 22 desta Lei, além de outras julgadas necessárias pela administração.

§ 2 - A concessão só será mantida enquanto o concessionário obedecer-lhe as condições, prazos e termos, bem como ao disposto nesta Lei.

Art. 23 - Mediante o título de concessão, o terreno constituído será entregue ao interessado, que poderá então, utilizá-lo de acordo com as disposições desta Lei e condições da concessão.

Art. 24 - Nos carneiros, jazigos e ossuários concedidos serão sepultados:

- I - Somente a pessoa indicada, quando a concessão for destinada a determinada pessoa;
- II - Duas ou mais pessoas, quando se trata de carneiro duplo ou jazigo;
- III - Nos jazigos:
 - a) Os membros da família, entendendo-se por tal, os assim considerados pelo código civil;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

b) Os sócios, membros, ou seus dependentes quando a concessão foi feita a sociedades, instituições, corporações ou irmandades religiosas.

Art. 25 - As concessões, objetos desta Lei, por se constituírem em contrato bilateral sui generis, são intransferíveis a qualquer título, e sendo assim sujeitos a imediata cassação, se houver transgressão.

Art. 26 - O prazo de duração da concessão será de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Findo o prazo da concessão, sem que haja manifestação prevista no parágrafo único do artigo 22, o objeto concedido passará a integrar o patrimônio público municipal para livre disposição, e os restos mortais serão removidos para o ossuário coletivo.

Art. 27 - A concessão cessará de pleno direito ao término de seu prazo ou, quando houver violação contratual ou de disposição deste regulamento.

SEÇÃO II DA TRANSFERÊNCIA DE JAZIGO

Art. 28 - A transferência deverá ser solicitada pelo interessado mediante requerimento dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em formulário próprio, de acordo com as instruções a serem baixadas pelos referidos órgãos, acompanhado de termo de anuência do CONCESSIONÁRIO anterior e de seu sucessor, com firma reconhecida.

Art. 29 - A transferência de direito de uso do jazigo só poderá ser efetuada se atendidas as seguintes condições:

a) Que o contrato esteja totalmente quitado, sem nenhuma parcela em atraso;
b) Que nenhuma gaveta do jazigo tenha sido utilizada para sepultamento, e se já utilizada, já tenha ocorrido à exumação de forma legal;

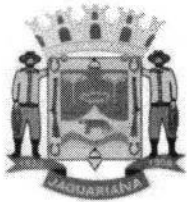
c) Que a transferência ocorra da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, na presença de agente de sua Administração, com sua anuência e mediante pagamento da taxa de transferência e demais taxas que estiverem estabelecidas no Código Tributário de Jaguariáiva;

d) Entrega do Contrato de Concessão de Uso do Jazigo e Comprovante de Pagamentos do Jazigo na sede da CONCEDENTE.

Art. 30 - Somente com a anuência da CONCEDENTE, por escrito, a transferência terá validade legal.

SEÇÃO III DA REVOGAÇÃO DO DIREITO DE USO DO JAZIGO

Art. 31 - A concessão de Direito de Uso do Jazigo poderá ser revogada, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PROCURADORIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

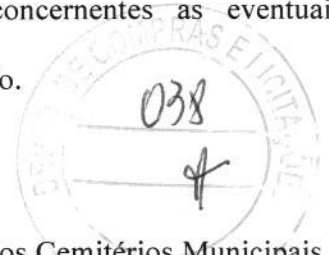
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

GERAL DO MUNICÍPIO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em caso de:

- a) Inadimplência do CONCESSIONÁRIO relativa à concessão do Jazigo, terreno para construção de jazigo;
- b) Desrespeito das disposições do presente concernentes as eventuais irregularidades na transferência da concessão;
- c) Por qualquer outro motivo previsto na concessão.

CAPÍTULO V DOS SEPULTAMENTOS



Art. 32 - O horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais é das 08h00min às 17h30min, todos os dias da semana, já os horários de sepultamentos serão determinados pela concedente, até o horário limite de 16h30min, salvo casos especiais e mediante:

- a) Solicitação de abertura do jazigo para sepultamento com antecedência mínima de 08 (oito) horas de sua utilização;
- b) Apresentação à Administradora, dos seguintes documentos:

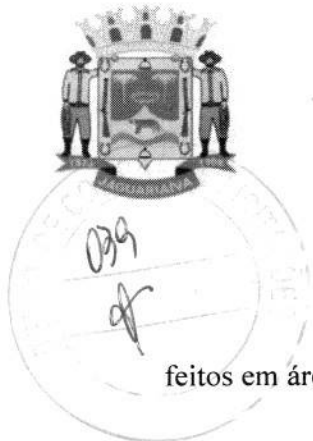
- I – Certidão de óbito expedida pelo órgão que constatou o óbito ou;
- II – Declaração de morte emitida pela funerária ou hospital;
- III – RG e CPF do CONCESSIONÁRIO, parente de primeiro grau ou procurador que comparecer na sede da CONCEDENTE;
- IV – Contrato de Direito de Uso do Jazigo ou taxas pagas do mesmo;
- V – Comparecimento do CONCESSIONÁRIO, parente de primeiro grau ou procurador na sede da Administradora;
- VI – Pagamento das taxas referentes as prestação de serviços com o sepultamento;
- VII – Prestar informações atualizadas do endereço do CONCESSIONÁRIO.

Art. 33 - As dimensões dos caixões/urnas funerárias devem seguir as medidas normais, sendo obrigatória a informação prévia de qualquer dimensão especial.

Art. 34 - Permitir-se-á celebração de cerimônias de qualquer credo junto às sepulturas ou em locais adequados, na ocasião do sepultamento, desde que respeitadas a tranquilidade pública e as Leis vigentes.

Art. 35 - Entende-se por Sepultura Comum Provisória, no caso específico do Cemitério Parque da Saudade, os jazigos de concessão da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que são colocados à disposição da população carente, sendo o jazigo composto por 03 (três) gavetas no sistema de superposição recobertas por terra e neste jazigo serão sepultados 03 (três) pessoas, ainda que de famílias diferentes, e não será cobrada taxa alguma da família.

Art. 36 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos para adulto e 03 (três) anos para criança até 12 (doze) anos de idade da data do sepultamento, a CONCEDENTE poderá utilizar-se da gaveta para novos sepultamentos, devendo, no entanto, comunicar aos familiares do falecido sepultado no local.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 37 - O sepultamento de crianças até 12 (doze) anos serão feitos em área separada, uma vez que a construção do jazigo será feita com outras medidas.

Art. 38 - Nenhum sepultamento se fará sem a competente certidão de óbito, fornecida pelo cartório de registro civil de pessoas naturais da Comarca em que se tiver dado o falecimento, na forma da Lei.

Art. 39 - Transcrever-se-ão em livro próprio o denominado "registro de sepultamento" e em "ficha de sepultamento" com, cópia fiel à certidão de óbito, todos os dados que possam identificar o falecido, arquivando-se a certidão de óbito a seguir.

Art. 40 - Os sepultamentos não poderão ser procedidos antes de 24 (vinte e quatro) horas, do momento do falecimento, a não ser que:

- a) A causa mortis seja moléstia contagiosa ou epidêmica;
- b) O cadáver apresente sinais de putrefação;
- c) Apresente ordem expressa de autoridades competentes, firmado em documento legal.

Art. 41 - Na impossibilidade real e absoluta de ser fornecida a certidão de óbito, ou em caso de moléstia epidêmica e contagiosa que imponha o sepultamento imediato, este se processará com a autorização do prefeito e a da autoridade policial competente, além do atestado médico do óbito, cujos documentos conterão elementos que identifiquem o morto, obedecendo-se após disposto do artigo 40 desta Lei.

Art. 42 - Quando se tratar de cadáver trazido de outros municípios dever-se-á exigir o atestado de óbito de autoridade competente do local em que se deu o falecimento onde se declare a identidade do falecido e respectiva causa da morte.

Art. 43 - Caso seja levado ao cemitério algum cadáver sem os documentos exigidos nos artigos supra, o administrador, imediatamente levará o fato ao conhecimento da autoridade policial competente e a Prefeitura, para as providências da Lei.

§ 1 - Caberá então, a autoridade competente ordenar o sepultamento.

§ 2 - Se não forem tomadas as providências devidas cabíveis pela autoridade competente em tempo hábil, o administrador procederá ao sepultamento do cadáver em sepultura separada, identificando-a no local reservado para esse fim no cemitério, de modo que, sem risco de confundir-se com o outro, possa oportunamente ser exumado para os exames necessários.

§ 3 - Nos casos do parágrafo anterior, no registro do sepultamento será feita menção de todas as circunstâncias, e com as indicações que se puder obter vista do corpo, tais como: impressões digitais e palmares, idade presumível, cor, sexo, tamanho e peso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 44 - Não sendo possível a expedição de ordem expressa da autoridade judicial ou policial competente, nenhum cadáver permanecerá insepulto, após 36 (trinta e seis) horas do falecimento.

Art. 45 - Cada cadáver será sepultado em caixão próprio, confeccionado de acordo com as exigências das autoridades sanitárias.

Art. 46 - O administrador é obrigado a fazer no local reservado para esse fim, os sepultamentos de cadáveres de indigentes ou aqueles que, sem identificação forem levados ao cemitério, observado o disposto no artigo 44 e seus parágrafos.

Art. 47 - No caso de sepultamento de cadáver não identificado, ou de indigentes, se o corpo não for reclamado ficará enterrado pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o que, se procederá a transformação para os ossuários coletivos.

Art. 48 - O Sepultamento de indigentes, necessitados, bem como, o de desconhecidos, se fará gratuitamente.

Parágrafo Único - No caso de cadáver desconhecidos, que vierem a ser reclamados, será debitado aos que o reclamarem, despesas feitas com o sepultamento, em taxas vigentes a época do requerimento.

Art. 49 - Todas as inumações obedecerão ao horário previamente estabelecido entre as partes e administração com pelos menos 06 (seis) horas de antecedência a marca para o funeral.

Art. 50 - Fica proibida a entrada do féretro nos cemitérios de Jaguariaíva, para fins de inumação, sem a prévia "autorização de sepultamento" a ser expedida pela administração dos cemitérios.

Art. 51 - A "autorização de sepultamento" somente poderá ser expedida após o recebimento pela administração dos cemitérios, da certidão de óbito, e pagamento dos custos e taxas devidas para a inumação, ou se for o caso, para entrada da ossada.

Art. 52 - A administração dos cemitérios não responsabilizará pelos atrasos nas inumações que decorrerem do não cumprimento antecipado das exigências legais regulamentares.

Art. 53 - Durante a cerimônia de funeral cessarão todos os trabalhos nas cercanias do local, onde se processa a inumação.

Art. 54 - A cremação de cadáver e incineração de restos mortais, quando houver a possibilidade de fazê-lo, poderá ser efetivada desde que o desejo tenha sido demonstrado pelo falecido quando em vida, ou em testamento, por instrumento público ou particular para esse fim, ou, pela família do morto.

Parágrafo Único. A cremação e a incineração não são disponibilizadas pelos cemitérios municipais de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 55 -. Fica o Poder Público Municipal responsável pela regulamentação e fiscalização dos fornos crematórios e incineradores, obedecendo as normas legais vigente no país, que futuramente venham a ser instalados no Município e/ou nos cemitérios municipais.

Art. 56 - Para a execução serviços de cremação e incineração a Prefeitura fixará oportunamente e, por Decreto, as tarifas remuneratórias respectivas.

CAPÍTULO VI DAS EXUMAÇÕES

Art. 57 - As exumações somente poderão ocorrer após o prazo de 05 (cinco) anos do sepultamento para adultos e 03 (três) anos para crianças até 12 anos, em conformidade com a Lei vigente.

Art. 58 - Nenhuma exumação será feito salvo:

- a) Se for autorizada por escrito pelo órgão responsável mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva pelo CONCESSIONÁRIO;
- b) Se for requisitada por escrito, por autoridade judiciária, em diligência no interesse da Justiça.
- c) Decorreu o prazo de duração da concessão sem a respectiva renovação;
- d) O concessionário violar dispositivo desta Lei ou condição de concessão, que importe na sua cassação.

Art. 59- Para autorização da exumação, no caso previsto no art. 58, alínea "a" desta Lei, deverá o interessado alegar e provar:

- a) A qualidade de quem faz o pedido;
- b) A razão do pedido;
- c) A causa da morte;
- d) Consentimento da autoridade judicial, com jurisdição sobre todo o Município, se for feita exumação para transladação para outro município;
- e) Consentimento da autoridade consular respectiva se for feita a exumação para transladação para país estrangeiro.

§ 1º - A exumação somente se realizará depois de tomadas todas as precauções julgadas necessárias à saúde pública, pelas autoridades sanitárias;

§ 2º - O interessado deverá providenciar declaração de parentes de primeiro grau do falecido, concordando com a exumação do mesmo, sendo essas declarações com firma reconhecida;

§ 3º - As despesas decorrentes com a realização da exumação e transladação serão de inteira responsabilidade do requerente;

§ 4º - Tratando de solicitação judicial, nenhuma taxa será cobrada;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

§ 5º - Para trasladação a outro cemitério, o interessado deverá providenciar caixão especial para esse fim, devidamente revestido e vedado, de acordo com as exigências da saúde pública.

Art. 60 - Todas as exumações efetuadas nos cemitérios de Jaguariáiva se levará no "registro de exumação", o termo respectivo.

Parágrafo Único - A margem das anotações feitas no "registro de sepultamento" se anotarà a exumação, data e número do respectivo termo e o destino dado aos restos mortais.

Art. 61 - As exumações previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do artigo 60 desta Lei serão providenciadas pelo administrador do cemitério, sendo que tão logo esgotado o prazo da concessão, não atendida a intimação, para pôr fim a eventual violação das normas de concessão; ou, ainda, mediante pedido do interessado na exumação.

§ 1º - No caso da alínea "d" do art. 59, se a intenção não for atendida pelo concessionário, terá este o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da intimação para promover a remoção dos restos mortais, às suas expensas.

§ 2º - Decorrido o prazo sem que tenha havido a remoção, os restos mortais serão transladados para os ossuários coletivos.

CAPÍTULO VII DOS VASOS E ORNAMENTOS SEÇÃO I - DOS CEMITÉRIOS BOM JESUS E CRISTO REI

Art. 62 - Nos túmulos só será permitida a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfurados junto à base e estejam cheios de areia.

§1º - Os vasos já existentes nos cemitérios e que estejam em desacordo com este artigo, serão devidamente regularizados pelos servidores lotados nos cemitérios municipais;

§2º - As flores que se encontrarem murchas serão removidas, quando se julgar necessário pelos servidores lotados nos cemitérios municipais.

Art. 63 - As ornamentações a serem colocadas nos Cemitérios Bom Jesus e Cristo Rei deverá respeitar os limites dos jazigos, bem como deverá ter respaldo do administrador do cemitério, quando ultrapassarem o tamanho mínimo de 0,80 cm X 0,80 cm.

SEÇÃO II DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE

Art. 64 - no caso do Cemitério Parque da Saudade, tendo em vista a forma e finalidade de construção do Cemitério, não será permitida a colocação de estátuas ou lápides ou qualquer objeto que, por si, atente aos bons princípios da moral pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - As gravações nas plaquetas dos jazigos do Cemitério Parque da Saudade terão caráter identificado e serão destinadas à identificação dos sepultados, da data de nascimento e falecimento, do número do sepultamento.

§ 2º - A fotografia do sepultado poderá ser colocada no padrão estabelecido pela administração do cemitério.

CAPÍTULO VIII DAS CAPELAS VELÓRIOS

Art. 65 - As capelas velórios funcionarão ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atendimento aos interessados, que venham a necessitar de sua utilização.

Art. 66 - Para a utilização das capelas velórios, as pessoas interessadas deverão se dirigir a administração do cemitério, firmado requerimento e recolhendo as devidas taxas, excetuando-se as pessoas carentes e que conterà:

- a) O nome do solicitante;
- b) Endereço;
- c) Horários e data (dia, mês e ano) da utilização da capela velório;
- d) Horário do sepultamento.
- e) Comprovante de quitação das taxas.

Art. 67 - A administração do cemitério municipal ficará responsável, pela limpeza do ambiente, lavagem e outras tarefas, após o encerramento do velório.

Art. 68 - A cessão da capela fica estritamente a juízo administrativo do cemitério, não sendo permitida a escolha do local como parte do interessado, que utilizará a capela que se encontra livre e lhe for destinada.

Art. 69 - Todas e quaisquer despesas necessárias de cantina, na feitura de café, chá e outras alimentos, correrão por conta do usuário requerente da capela.

Art. 70 - O requerente será responsável pela manutenção da ordem, silêncio, disciplina e respeito aos sentimentos alheios, não permitindo a permanência de pessoas estranhas ao velório, e que venham a ferir os sentimentos do próximo.

Art. 71 - Fica terminantemente proibida a incursão dos participantes do velório no interior do cemitério, bem como, a introdução de mercadores ambulantes, ou quaisquer tipos de veículos.

Parágrafo Único - é permitida a entrada do carro fúnebre no interior do Cemitério Parque da Saudade até a entrada da capela.

Art. 72 - Fica proibido a todos os participantes do velório o lançamento de papeis, lixos, detritos ou quaisquer outros objetos servidos, no interior do cemitério.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 73 - Quaisquer danos causados no interior do cemitério como: destruição de árvores, túmulos e outros objetos de embelezamento de sepulturas, bem como das edificações de todo o cemitério, ficam sob responsabilidade das pessoas requerentes do uso das capelas, que arcarão com todos os ônus dos prejuízos causados ao patrimônio municipal pelos participantes do velório.

CAPÍTULO IX DOS OSSUÁRIOS

Art. 74 - Os restos mortais, após a exumação serão guardados no ossuário coletivo ou, individual, sendo a ocorrência registrada em livro próprio.

Art. 75 - No ossuário individual, os restos mortais serão guardados em lóculo identificável, por concessão a prazo fixo de 05 (cinco) anos, findo o qual, não sendo a mesma renovada, passarão para o ossuário coletivo.

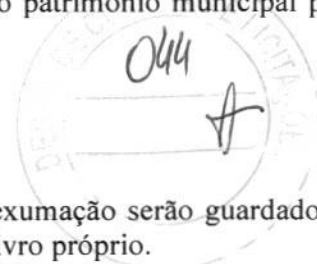
Parágrafo Único - Os interessados pagarão as taxas cabíveis.

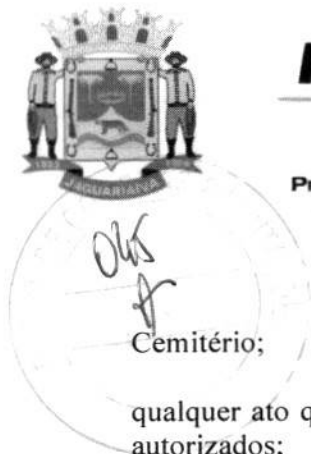
CAPÍTULO X DAS PROIBIÇÕES NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Art. 76 - Os visitantes deverão portar-se com respeito e dignidade em qualquer das dependências do Cemitério.

Art. 77 - É expressamente proibido nos Cemitérios Municipais:

- a) Desrespeito aos sentimentos alheios;
- b) A perturbação da ordem e da tranquilidade;
- c) A entrada de ébrios, dos mercadores ambulantes, de crianças não acompanhadas, de alunos desacompanhados de seus professores e de pessoas com animais, de bicicletas ou veículo automotor, exceto no caso do parágrafo único do art. 73 desta Lei;
- d) Entrar ou permanecer no recinto fora dos horários estabelecidos por esta Lei;
- e) Lançar papéis, folhas, pedras ou objetos usados e lixo nas passagens, ruas, alamedas e outros pontos do Cemitério;
- f) Subir às árvores, pisar nas sepulturas, caminhar ou deitar-se na relva;
- g) Fixação de anúncios, propagandas ou quadros nos muros, paredes e portas, salvo de caráter educativo e de interesse da administração municipal;
- h) Acender velas nos jazigos, salvo no local apropriado para este fim, no caso do Cemitério Parque da Saudade;
- i) Efetuar diversões públicas ou particulares;
- j) Fazer a instalação para vendas de quaisquer natureza;
- k) Instalar serviços de alto falante;
- l) Fazer propaganda de qualquer natureza;
- m) Promover quaisquer manifestações políticas, partidárias, raciais ou de outra natureza que possa afetar a tranquilidade do ambiente;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- n) O comércio ambulante, de qualquer espécie, às portas ou em frente ao Cemitério;
- o) A remoção de cadáveres ou de ossos no Cemitério, bem como a prática de qualquer ato que importe na violação das sepulturas, salvo os casos de exumação devidamente autorizados;
- p) A prática de atos/conduitas que favoreçam a proliferação de vetores de doenças;
- q) Colocar objetos nas lápides do Cemitério Parque da Saudade em desconformidade com o disposto na seção II, do Capítulo II desta Lei.

Parágrafo Único - Cabe a Administração Municipal vedar a entrada no Cemitério, pelo prazo que julgar necessário, de toda pessoa que tenha sofrido penalidade, em virtude de qualquer infração deste regulamento.

CAPÍTULO XI DAS TAXAS

Art. 78 - As taxas relativas à concessão de uso no cemitério municipal serão recolhidas a vista, ou seja, no ato do sepultamento, cujos valores serão os constantes do Código Tributário Municipal em vigor parte integrante do ANEXO XIII do CTM (Tabela para cobrança de taxa de serviços diversos), ou outra que venha a substituí-la, nos termos reproduzidos do Anexo II desta Lei.

Art. 79 - A cada renovação de concessão haverá também a incidência de taxa respectiva.

Art. 80 - Para a execução dos demais serviços, a administração cobrará as taxas discriminadas no código tributário do Município.

Art. 81 - É garantido o acesso à gratuidade, caso comprovada a hipossuficiência financeira para arcar com os custos das taxas de serviços, constantes no ANEXO II, sem prejuízo do próprio sustento.

CAPÍTULO XII DO CINERÁRIO

Art. 82 - As cinzas provenientes de cremação e as provenientes de urnas de restos mortais serão recolhidas em uma urna especial, uniforme, a qual será guardada na cinerária do cemitério, quando da existência do mesmo, caso contrária será acondicionado junto ao jazigo ou ossuário próprio, sendo a ocorrência registrada em livro próprio.

§ 1 - A urna contendo as cinzas terá gravado externamente o nome e as datas de nascimento e falecimento e outros elementos julgados necessários;

§ 2 - O interessado pagará as taxas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83 - A autorização e o plantio de espécimes vegetais pela administração serão sempre em obediência aos projetos paisagísticos, devendo ser conservadas e mantidas de molde a respeitar as suas especificações, e permitir assim a continuidade da concepção artística original.

Art. 84 - Cumpre ao administrador do cemitério, recolher a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, diariamente, o numerário com a respectiva folha de comprovante de arrecadação.

Art. 85 - O administrador do cemitério deverá apresentar até o dia 31 de janeiro de cada ano, um relatório e dados estatísticos referentes ao movimento do exercício anterior.

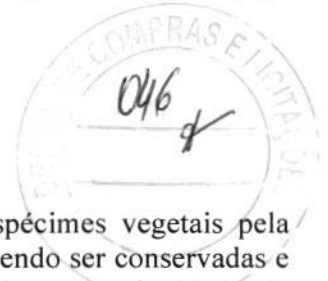
Parágrafo Único - O administrador levará ao conhecimento da secretaria a que está subordinado os cemitérios municipais, os casos omissos nesta Lei, para as providências cabíveis.

Art. 86 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal no que couber.

Art. 87 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em específico a Lei Municipal nº. 1171/1992 e Decreto Municipal nº. 451/2009.

Paço Municipal, 30 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito





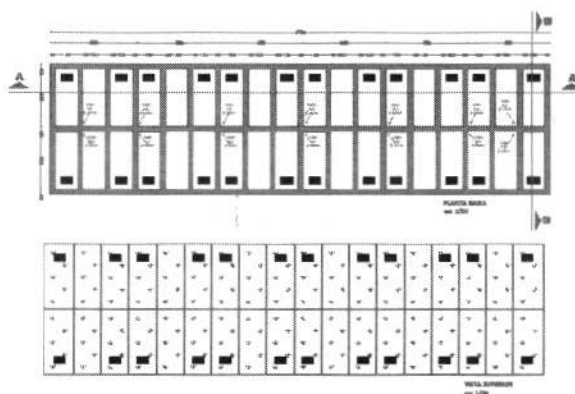
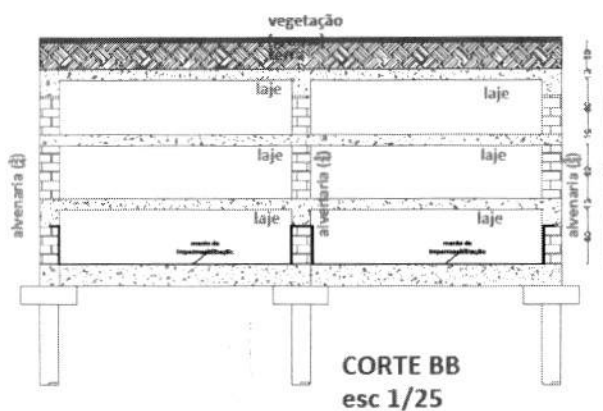
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO ANEXO I



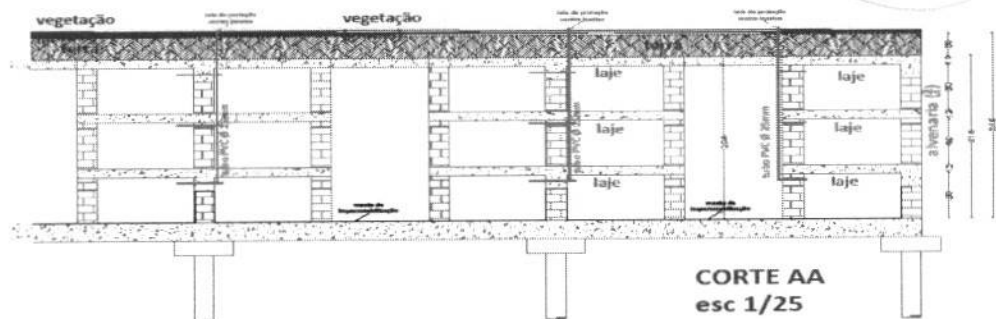


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CORTE AA
esc 1/25

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ANEXO XIII (Tabela para cobrança de taxa de serviços diversos - Lei Municipal nº. 2272/2010).

TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Valor da UFM:		R\$ 90,77	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM UFM	VALOR EM R\$
1	Registro de sepultamento em cemitérios	0,2	R\$ 18,15
2	Registro de entrada ou saída de ossos	0,2	R\$ 18,15
3	Expedição de títulos ou certidões	0,2	R\$ 18,15
4	Inclusão no livro ou documento de titularidade, a qualquer tempo de pessoas indicadas pelo titular de direito (por pessoa)	0,2	R\$ 18,15
5	Translado de corpo, de uma sepultura para outra, do mesmo cemitério Incluindo a exumação, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	3	R\$ 272,31
6	Fornecimento e colocação de tampão de concreto armado, inclusive calafeto, para titulares de direito	1	R\$ 90,77
7	Construção de sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos, modelo aprovado pela SMIH, nos cemitérios tipo parque, para 03 corpos.	42	R\$ 3.812,34
8	Construção de sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos, modelo aprovado pela SMIH, nos cemitérios tipo parque, para 06 corpos.	75	R\$ 6.807,75
9	Fornecimento e colocação de lápide de granito modelo	1,5	R\$ 136,16

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	SMIH no cemitério parque		
10	Taxa de manutenção anual para titulares de direito sobre sepulturas nos cemitérios municipais por unidade.		
10.1	Para o Cemitério Parque da Saudade	0,4	R\$ 36,31
10.2	Para o Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei	0,4	R\$ 36,31
10.3	Para os Cemitérios Rurais	0,2	R\$ 18,15
11	Sepultamento		
11.1	Em sepultura rasas	1	R\$ 90,77
11.2	Em carneiras	1,5	R\$ 136,16
11.3	Em mausoléus	2	R\$ 181,54
11.4	Em cemitério vertical	1	R\$ 90,77
11.5	Em sepultura profunda (cemitério parque)	1,5	R\$ 136,16
12	Exumação por unidade (incluindo abertura de sepultura, retirada dos restos mortais e acondicionamento dos restos mortais e fechamento da sepultura)		
12.1	Em sepultura rasas	1	R\$ 90,77
12.2	Em carneiras	1,5	R\$ 136,16
12.3	Em mausoléus	2	R\$ 181,54
12.4	Em cemitério vertical	1,5	R\$ 136,16
12.5	Em sepultura profunda (cemitério parque)	2	R\$ 181,54
13	Utilização de Capela (velório)	1	R\$ 90,77
7	Retirada e/ou Sepultamento de restos mortais	2	R\$ 181,54
8	Licença para construção de carneiras e/ou jazigos	1	R\$ 90,77
9	Reserva de espaço no cemitério	5	R\$ 453,85
10	Outras situações	1	R\$ 90,77
11	Terreno para jazigo com 03 (três) gavetas	15	R\$ 1.361,55
12	Terreno para jazigo com 06 (seis) gavetas	25	R\$ 2.269,25
13	Indigentes e carentes		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

13.1	Sepultamento (inumação), sem fornecimento de caixão, sepultura rasa e/ou carneira pública, com abertura e fechamento completo e transporte dentro do cemitério.	Grátis	
13.2	Sepultamento (inumação), sem fornecimento de caixão, sepultura rasa e/ou carneira pública, com abertura e fechamento completo e transporte dentro do cemitério.	0,2	R\$ 18,15
13.3	Carneira pública vertical (cemitério Bom Jesus e Cristo Rei) aquisição.	1	R\$ 90,77

Paço Municipal, 30 de março de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 266/2016



Súmula: "Regulamenta a Administração dos Cemitérios Municipais".

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2597/2016,

Considerando a necessidade de regulamentar a administração e manutenção do Cemitério Municipal, bem como a sua operação;

Considerando o que prevê a Lei Municipal n.º. 2597 de 30 de março de 2016, que revoga a Lei Municipal n.º. 1171 de 30 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal n.º. 451/2009,

DECRETA

Art. 1.º. - A administração, manutenção e operação dos Cemitérios Municipais, serão regidos pelas normas ora estabelecidas.

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 2.º. - Compete a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais:

I- organizar e atualizar registros, livros e sistemas informatizados relativos a sepultamentos, exumações, transferências e outros serviços correlatos;

II- controlar, rigorosamente, os sepultamentos, exumações e trasladações, atendendo para tanto as normas do Código Sanitário vigente;

III- requerer e verificar os documentos necessários para a realização dos sepultamentos, exumações e trasladações;

IV- assegurar o absoluto asseio e limpeza dos Cemitérios Municipais;

V- sugerir alterações das normas existentes no regulamento legal, quando necessário, ao bom andamento dos procedimentos administrativos;

VI- fiscalizar o bom desempenho e o cumprimento das cláusulas e condições contratuais no caso de ocorrer concessão deste tipo de serviço, devendo informar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação a ocorrência de qualquer irregularidade;

VII- da mesma forma em caso de concessão, fiscalizar o correto atendimento pela Concessionária às pessoas reconhecidamente carentes;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

VIII- providenciar o procedimento necessário para sepultamento de indigentes;

IX- efetuar o cadastramento dos jazigos;

X- reservar jazigos para sepultamento de crianças e indigentes, cujo número será fixado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

XI- atender as normas estabelecidas neste Decreto e na Lei Municipal nº. 2597/2016.

CAPÍTULO II **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 3º. - Os horários de funcionamento dos Cemitérios Municipais serão:

I- de segunda-feira a domingo, das 8:00 às 17:30 horas;

II- para realização de sepultamento, será observado as regras da CONCEDENTE até o horário limite de 16:30 horas.

Parágrafo Único - Na ocorrência de velório, a sala para realização da cerimônia fúnebre permanecerá aberta enquanto perdurar do mesmo.

CAPÍTULO III **DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO**

Art. 4º. - Para a realização do sepultamento é obrigatório a apresentação da "Guia de Sepultamento" e "Certidão de Registro de Óbito", cuja falta impedirá o sepultamento.

Parágrafo Único - O sepultamento em jazigo de prazo indeterminado, somente será realizado mediante a apresentação, pela família do "de cujus", da documentação correspondente, comprovando a concessão e atendendo o estabelecido no artigo 13 deste Decreto.

Art. 5º. - Nenhum sepultamento poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o horário de falecimento, exceto quando indigentes.

Art. 6º. - O cadáver não identificado será remetido ao IML (Instituto Médico Legal) que lá permanecerá, no aguardo de uma possível identificação, exceto os corpos em estado de decomposição. Após este prazo, a Seção de Administração do Cemitério providenciará as medidas cabíveis para o sepultamento.

Art. 7º. - Para o sepultamento de corpos não identificados, ficará sob a responsabilidade da Seção de Administração do Cemitério o termo de concessão de uso de jazigos por período determinado de 05 (cinco) anos, devendo após o prazo legal serem exumados e depositados no Ossário Municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. - Em caso de novo sepultamento em um mesmo jazigo por prazo indeterminado, este somente será realizado quando decorrido o prazo de 05 (cinco) anos para exumação do primeiro corpo sepultado.

Parágrafo Único - No caso de sepultamento de um novo corpo, poderá ser autorizado a construção de uma nova gaveta no jazigo, obedecendo os seguintes critérios:

I- construção de 02 (duas) gavetas, quando o jazigo localizar-se no meio de quadra do cemitério; e,

II- construção de 03 (três) gavetas, quando o jazigo localizar-se em rua do cemitério.

Art. 9º - A limpeza, conservação e manutenção das salas para realização de velórios, será de responsabilidade da empresa que realizar a sessão fúnebre.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DOS JAZIGOS

Art. 10 - A Administração dos Cemitérios Municipais efetuará o cadastramento dos jazigos, devendo constar os seguintes dados:

I- nome completo, idade e "causa mortis" do "de cujus";

II- data do falecimento;

III- número da Certidão de Registro de Óbito;

IV- preenchimento do Termo de Concessão de Uso de Jazigo; e,

V- localização da quadra e número do jazigo.

Art. 11 - Fica autorizada a concessão de uso de jazigos por período determinado de 05 (cinco) anos, ou por período indeterminado mediante solicitação do interessado, e aquisição de propriedade.

Art. 12 - O interessado em adquirir a concessão de uso de jazigos por período determinado ou indeterminado deverá participar de procedimento licitatório a ser realizado pelo departamento competente, nas datas a serem informadas e apregoadas em edital afixado no prédio da Prefeitura Municipal, veiculação em jornal oficial e divulgação através da rádio, ou através de manifestação expressa com a intenção de aquisição da concessão através de requerimento dirigido à Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

§ 1º - Os pagamentos inerentes à concessão, serão delineados por ocasião do edital de licitação e também em tabela específica delineada, no caso de requerimento, fixando os valores, datas de recolhimento e a forma de seus recolhimentos dentre outros pontos inerentes ao caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O não pagamento referente a concessão de uso ou referente a taxa anual de manutenção, implicará no retorno do jazigo à condição temporária, ficando autorizado a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais a efetuar a exumação de acordo com o artigo 24, deste Decreto.

§ 3º - Não será permitida a concessão através de processo licitatório ou mesmo através de requerimento de mais de um terreno ou jazigo por CPF ou CNPJ, proibida sua comercialização, vindo a perder sua concessão e ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos.

Art. 13 - A disponibilização dos lotes/sepulturas a serem concedidos através de processo licitatório, será feita observando o cronograma de construção efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, não possuindo direito a reserva de partes não colocadas à concessão e em desconformidade com o plano apresentado.

§ 1º - Será resguardado percentual não inferior a 10% (dez por cento) sobre os lotes/sepulturas colocados para concessão através de licitação, com o fito de resguardá-los para ocasiões emergenciais devidamente comprovadas, bem como para o sepultamento de pessoas declaradas pobres em sua acepção, e para indigentes.

§ 2º - Os lotes/sepulturas colocados à disposição para concessão, obedecerão ao planejamento efetuado pela Secretaria Municipal responsável, e serão apenas aqueles constantes nas quadras indicadas.

Art. 14 - O jazigo será considerado de uso por período indeterminado, somente após o pagamento do respectivo valor estipulado no Anexo n.º XIII, Item I, da Lei Municipal n.º. 2272, de 29 de novembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 15 - Os demais pagamentos referentes a serviços prestados pelo Cemitério deverão ser efetuados no ato da prestação do serviço.

Art. 16 - O jazigo é intransferível, sendo permitido sepultamento somente quando autorizado pela Seção de Administração dos Cemitérios Municipais ou pelo Concessionário em caso de concessão, de forma expressa.

§ 1º - A transferência, como exceção, ocorrerá em casos de falecimento do titular, e para seus herdeiros, devidamente comprovado o grau de parentesco e obedecidos as condições do artigo 28 e seguintes da Lei Municipal n.º. 2597/2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - É expressamente proibida à venda de jazigos, lotes/sepulturas, pelo concessionário, sob pena de perder o direito à concessão, voltando a posse e propriedade para o Poder Público Municipal concedente.

Art. 17 - O responsável pelo jazigo, lotes/sepulturas por período indeterminado, deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto a Seção de Administração dos Cemitérios Municipais.

Art. 18 - Não será permitida a concessão de uso de jazigos por período indeterminado em gavetas.

Art. 19 - Serão isentos das taxas de serviços de sepultamento as pessoas consideradas carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DA MANUTENÇÃO DOS JAZIGOS

Art. 20 - O proprietário do jazigo deverá mantê-lo em perfeito estado de uso e conservação.

§ 1º - A construção, reconstrução e reforma de jazigos deverão ser executados por profissionais credenciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, assim considerados aqueles devidamente cadastrados no Setor de Cadastramento de Fornecedores como pessoa física ou jurídica.

§ 2º - A construção de campos nos Cemitérios Municipais, deverão ter aprovação prévia pela Comissão Permanente de Administração do Cemitério, a qual deverá ser nomeada, obedecendo as normas regidas pela Lei nº. 1826/08, Capítulo II, Seção IV, que dispõe sobre os Cemitérios, bem como os padrões de estética, segurança e higiene.

Art. 21 - Fica reservado a Prefeitura Municipal, através da secretaria e departamento competentes, o direito de fiscalizar a execução dos serviços de construções em geral.

Art. 22 - As sobras de materiais ou entulhos provenientes das obras, construções e limpeza dos túmulos deverão ser removidas imediatamente pelos responsáveis, para fora dos recintos dos cemitérios, dando-lhes a destinação adequada, de acordo com as normas de Código de Postura Municipal.

Art. 23 - Constatada pela Seção de Administração dos Cemitérios Municipais a existência de jazigos abandonados, será notificado o responsável pelo jazigo para as providências cabíveis quanto a manutenção do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Caso não seja localizado o responsável pelo jazigo, ou não seja atendido pelo mesmo as solicitações da Comissão Permanente do Cemitério, será expedido edital para que, num prazo de 90 (noventa) dias, sejam tomadas as providências cabíveis, efetuando os serviços necessários para atender os aspectos estéticos, de segurança e de higiene, sob pena do jazigo ser demolido, sendo os restos mortais transferidos para o Ossário Municipal, retornando o jazigo à Administração Municipal para nova concessão.

CAPÍTULO V **DA EXUMAÇÃO E PERMUTA**

Art. 24 - A exumação ocorrerá após 05 (cinco) anos do sepultamento, quando adulto e 03 (três) anos quando criança até 12 (doze) anos, independentemente da concessão de uso do jazigo seja temporária ou por prazo indeterminado, devendo ser obedecido as normas do Código Sanitário Estadual vigente.

Parágrafo Único - Para a realização da exumação, a Administração dos Cemitérios Municipais lavrará edital com os nomes dos corpos que serão exumados, que deverá ser publicado em jornal local que divulga os atos oficiais do Município, bem assim afixado no quadro próprio da Municipalidade, a fim de ser dada a mais ampla divulgação.

Art. 25 - Antes do prazo fixado no artigo anterior, somente serão efetuadas exumações para atender determinação judicial, com o devido acompanhamento dos solicitantes.

Art. 26 - Fica proibido o traslado ou cremação dos restos mortais depositados no Ossário Municipal, exceto nos casos previstos e em estrita observância ao que dispõe o artigo 59, parágrafo quinto, da Lei Municipal nº. 2597/2016.

Art. 27 - A permuta ou transferência de jazigos, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 28 e seguintes da Lei Municipal nº. 2597/2016, e ao artigo 16 e parágrafos deste Decreto.

CAPÍTULO VI **DA CONCESSIONÁRIA**

Art. 28 - Compete à Concessionária Funerária, além do descrito no artigo 9º, deste Decreto, prestar serviços de atendimento aos carentes responsáveis pelo "de cujus" e os falecidos não identificados, compreendendo o fornecimento de urnas, serviços de transporte e as providências administrativas necessárias para o sepultamento.



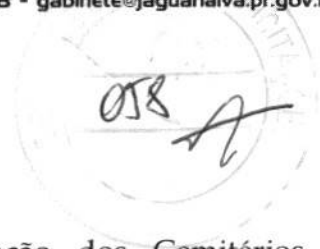
Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII **DAS GENERALIDADES**



Art. 29 - A Seção de Administração dos Cemitérios Municipais será responsável pelo recebimento dos valores dos serviços diretamente prestados pela mesma, conforme tabela do Código Tributário Municipal vigente, que deverá ser fixada, juntamente com este Decreto, em local visível e de livre acesso.

Art. 30 - Fica proibido aos servidores municipais lotados nos Cemitérios Municipais a prestação de serviços à terceiros, que não de competência de seu cargo.

Parágrafo Único - O descumprimento da exigência apontada no "caput" deste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal vigente.

Art. 31 - A decisão sobre casos omissos, será resolvida pela Comissão Permanente de Administração dos Cemitérios Municipais, e ratificado pelo Chefe do Poder Executivo, em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº.2597/2016.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33 - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS LIGADOS AO CEMITÉRIO - DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2272/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR EM UFM
1	Registro de sepultamento em cemitérios	0,2
2	Registro de entrada ou saída de ossos	0,2
3	Expedição de títulos ou certidões	0,2
4	Inclusão no livro ou documento de titularidade, a qualquer tempo de pessoas indicadas pelo titular de direito (por pessoa)	0,2
5	Translado de corpo, de uma sepultura para outra, do mesmo cemitério Incluindo a exumação, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	3
6	Fornecimento e colocação de tampão de concreto armado, inclusive calafeto, para titulares de direito	1
7	Construção de sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos , modelo aprovado pela SMIH, nos cemitérios tipo parque, para 03 corpos.	42
8	Construção de sepulcro, inclusive escavação, instalação do jazigo, reaterro e reconstituição de calçada e/ou gramado, para sepultamento de corpos , modelo aprovado pela SMIH, nos cemitérios tipo parque, para 06 corpos.	75
9	Fornecimento e colocação de lápide de granito modelo SMIH no cemitério parque	1,5
10	Taxa de manutenção anual para titulares de direito sobre sepulturas nos cemitérios municipais por unidade.	
10.1	Para o Cemitério Parque da Saudade	0,4
10.2	Para o Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei	0,4
10.3	Para os Cemitérios Rurais	0,2
11	Sepultamento	
11.1	Em sepultura rasas	1
11.2	Em carneiras	1,5
11.3	Em mausoléus	2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

11.4	Em cemitério vertical	1
11.5	Em sepultura profundas (cemitério parque)	1,5
12	Exumação por unidade (incluindo abertura de sepultura, retirada dos restos mortais e acondicionamento dos restos mortais e fechamento da sepultura)	00 A
12.1	Em sepultura rasas	1
12.2	Em carneiras	1,5
12.3	Em mausoléus	2
12.4	Em cemitério vertical	1,5
12.5	Em sepultura profundas (cemitério parque)	2
13	Utilização de Capela (velório)	1
14	Retirada e/ou Sepultamento de restos mortais	2
15	Licença para construção de carneiras e/ou jazigos	1
16	Reserva de espaço no cemitério	5
17	Outras situações	1
18	Terreno para jazigo com 03 (três) gavetas	15
19	Terreno para jazigo com 06 (seis) gavetas	25
20	Indigentes e carentes	
20.1	Sepultamento (inumação), sem fornecimento de caixão, sepultura rasa e/ou carneira pública, com abertura e fechamento completo e transporte dentro do cemitério.	Grátis
21	Carneira pública vertical (cemitério Bom Jesus e Cristo Rei).	2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

Jaguariáiva, 18 de março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 14757/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer sobre o edital e o contrato.

Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO Nº 14.757-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32-2024.

ASSUNTO: Concorrência Pública n. 03/2024 para alienação de lotes do cemitério do Parque da Saudade.



I. RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística encaminhou para que seja alienado 168 lotes.

A questão será respondida objetivamente, com base na legislação que rege a matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Alienação de lotes e nichos de ossário no cemitério Parque da Saudade.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para atendimento da população deste município conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de referência;
- c) Mapas do objeto;
- d) Decreto de Nomeação da Comissão responsável;
- e) Lei Municipal autorizadora da alienação;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato ;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#numcaos200anos

Obg
f

Passemos a análise jurídica.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 76 da lei 14.133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

- a) dação em pagamento;*
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;*
- c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;*
- d) investidura;*
- e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;*
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocars200anos

g) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

i) legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública competentes;

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

§ 1º A alienação de bens imóveis da Administração Pública cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumocos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.

§ 3º A Administração poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóvel, admitida a dispensa de licitação, quando o uso destinar-se a:

I - outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

II - pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, de ocupação mansa e pacífica e de exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo será dispensada de autorização legislativa e submeter-se-á aos seguintes condicionamentos:

I - aplicação exclusiva às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004;

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo de destinação e de regularização fundiária de terras públicas;

III - vedação de concessão para exploração não contemplada na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico;

IV - previsão de extinção automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade pública, de necessidade pública ou de interesse social;

V - aplicação exclusiva a imóvel situado em zona rural e não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente à exploração mediante atividade agropecuária;

VI - limitação a áreas de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores;

VII - acúmulo com o quantitativo de área decorrente do caso previsto na alínea "i" do inciso I do caput



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocms200anos

deste artigo até o limite previsto no inciso VI deste parágrafo.

§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:

I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;

II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador.

Art. 77. Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação.

Sendo assim, o objeto previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso.

IV. CONCLUSÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

OR
of

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n. 2.597/2016 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 21 de março de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal

Para o prosseguimento do feito, aguardando-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 22 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004007/2024

Requerente :	EUCLIDES DOMINGUES DA SILVA	Número :	183
Endereço :	JOSE ADELVIRIO LEMES	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	PEDRINHA 2	Fone Celular :	43998012804
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	440.924.669-00	Data Solicitação :	01/04/24 15:50

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/04/2024 15:45



Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Euclides Domingues da Silva				
Endereço: JOSE ADELVINO KEMER - 223 - PEDRINHA II.				
Fone/Fax: 043. 999 01 28 04			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 440.924.669-00			RG: 440 3142.923-4	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 10 da Quadra 39	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 2.096,40	—	À VISTA R\$ 2.096,40

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 01 de ABRIL de 2.024.

Euclides Domingues da Silva

Assinatura do comprador.

Nome completo:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EUCLIDES DOMINGUES DA SILVA



FILIAÇÃO
ALVINO DOMINGUES DA SILVA
MARIA GOMES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 04/12/1954 NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR OBSERVAÇÃO IDOSO

Euclides Domingues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CPF 440.924.669-00
REGISTRO GERAL: 3.142.923-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURIUVÁ/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2149, LIVRO=16B, FOLHA=70

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

553-10-01453

653-10-01453

NAO PLASTIFIQUE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 04.12.54

INSCRIÇÃO NO CPF 440 924 669 00

CONTRIBUENTE EUCLIDES DOMINGUES DA SILVA

Euclides Domingues da Silva
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NUMERO DA TROCA Q(006) L.(148) 00605
NUMERO DA LIGACAO A 002 00338

NOME: EUCLIDES D. DA SILVA
LIGACAO: 00605

ENDERECO DA LIGACAO: Rua Jose Adelviro Lemes, 223
BAIRRO PEDRINHA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA: Rua Jose Adelviro Lemes, 223
BAIRRO PEDRINHA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO A07L129579
ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO REB COM IND PUB 01 00 00 00
MES DE REFERENCIA 10/2023

DATA DA LEITURA 13/10/2023
DATA LEI ANTERIOR 11/09/2023
LEITURA ANTERIOR 1523
LEITURA ATUAL 1533
DIAS CONSUMO 32
CONS FATURADO 10

PREVISO PROX LEITURA 12/11/2023
MEDIA 3 MESES (m3) 8
CPF/CNPJ ***.924.669-**

FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					TAXA DE LIXO	29,88

MEZ	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
09/23	1523	9
08/23	1514	8
07/23	1506	8
06/23	1498	8
05/23	1490	8

DATA DE VENCIMENTO 15/11/2023
TOTAL A PAGAR 76,33
COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.

*** ATENCAO! ***

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
PARA SUA MAIOR COMODIDADE, CONTINUAMOS COM PAGAMENTOS NOS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ITAU E BANCO SICREDI, ALEM DE NOSS OS AGENTES CREDENCIADOS, NA DUVIDA CHAME NO WHAT 43-3535-15-79 ESTAMOS A DISPOSICAO

JAGUAR LOTERIAS
03 NOV. 2023
PAGO

dia 13/10/2023 as 14:28:21

PI	TARIFA	CLORO(mg/l)	TURBIDZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




PROCESSO/ANO : 000004177/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	JOSIMAR CABRAL	Número :	s/n
Endereço :	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO	Fone Celular :	43999805680
Bloco :		Data Solicitação:	03/04/24 14:50
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	055.371.389-21		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 03/04/2024 14:49



Responsável pelo Processo

PROPOSTA

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <i>Gasimar Colral</i>				
Endereço: <i>Rua Francisco Chagas de Oliveira - 15</i>				
Fone/Fax: <i>(43)999805680</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <i>055.376.389-21</i>			RG: <i>03718765657</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>27</u> da Quadra <u>40</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>2.096,28</i>	<i>Entrada. 750,00</i>	<i>+10x 134,64</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...03... deAbril..... de 2.024.

Gasimar Colral

Assinatura do comprador.
Nome completo:

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

JOSIMAR CABRAL

R FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, 16 - LT 07 QD 03

CEP: 84200000

Cidade: JAGUARIAIVA - PR

CPF: 06637139921



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
96205261
CÓDIGO DO CLIENTE
24142132

AS (1.623.10)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	03/04/2024	R\$ 138,24



NOTA FISCAL Nº 88966673 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 07/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030889666732084239340
Protocolo de Autorização: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

2175201519

PROIBIDO PLASTIFICAR

2175201519

PARANA

55432420984
PR918787051

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

0x6
A

Nome: **JOSIMAR CABRAL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9235915-8 SESP PR

CPF: 055.371.389-21 DATA NASCIMENTO: 18/01/1987

FILIAÇÃO: ELZO CABRAL

ELCI RODRIGUES MACIEL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: A.B3

Nº REGISTRO: 03719765637 VALIDADE: 24/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2005

DISPOSIÇÕES

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 24/11/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	06/02/2024	07/03/2024	30	05/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	166	0,388680	60,23	2,66	10,84	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	166	0,422268	66,46	2,78	11,78	0,328370
(03) CONT ILUMIN				12,66			
TOTAL				138,24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004737/2024

Requerente :	PATRICIA RODRIGUES DE SÁ DE LIMA	Número :	151
Endereço :	RUA JOSE FONSCCECA	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	43998337061
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	059.381.829-64	Data Solicitação :	12/04/24 13:59

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 12/04/2024 13:55


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Patrícia Rodrigues de Sá de Lima				
Endereço: R. José Fonseca - 151				
Fone/Fax: 193199833.7063			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 059.381.029-64			RG: 10.038.070-6	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>23</u> da Quadra <u>41</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 600,00	*

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ... 12 ... de abril de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PATRICIA RODRIGUES DE SÁ DE LIMA

FILIAÇÃO
JORGE RODRIGUES DE SÁ NETO
NAIR GONÇALVES BUENO

DATA NASCIMENTO: 04/04/1980 NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR
ORGÃO EMISSOR: IPR

Patricia R. de Sá de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DELETAÇÃO Nº 7.216 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI: 059.381.829-64
REGISTRO FISCAL: 10.038.070-6
REPARTIÇÃO DIV: C.CAS=083634.01.55.2008.3.00003.011.0000221-62

REGISTRO: 0805 9214 0671

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COPEL
Água Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RUA X JOSÉ ZIDORO BIAZZOTTO, 159
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04268898000108 - I.E. 9020307299

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 40A

PATRICIA RODRIGUES DE SA

R JOSE FONSECA, 151
CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - PR
CPF: 000.000.000-99



UNIDADE CONSUMIDORA
61626651

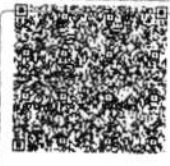
▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS (1.8.26.4)

PAGUE COM PIX

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	16/04/2024	R\$ 124,19



NOTA FISCAL Nº 92393327 - SERIE 37 DATA EMISSÃO: 26/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsc>
Chave de acesso:
41240304368898000108660030923933272039020249
Protocolo de Autorização: - 88 +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
23/02/2024	25/03/2024	31	24/04/2024

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	IGMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	103	0,387961	39,96	1,66	7,19	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	36	0,392600	14,13	0,68	2,68	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	103	0,421747	43,44	1,90	7,82	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	36	0,426944	18,37	0,63	2,92	0,328370
(05) CONT ILUMIN				11,29			
TOTAL				124,19			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005140/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT	Número :	184
Endereço :	VALFRIDO SANDRINI	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO	Fone Celular :	43999100528
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	037.338.649-48	Data Solicitação :	19/04/24 15:41

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/04/2024 15:39

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <i>Adriana Conceição Ueiquert</i>				
Endereço: <i>R. Ulpiano Sardini - 384</i>				
Fone/Fax: <i>(43)999100528</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <i>037.338.649-48</i>			RG: <i>8585247-7</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>30</u> da Quadra <u>39</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>3.494,40</i>	<i>Entrada</i> <i>597,60</i>	<i>+10 x</i> <i>279,55</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...19... deAbril..... de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2257751531

ADRIANA CONCEICAO WEIGUERT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (UF)
 8585247-7 SESP PR

CPF 037.338.649-48 DATA NASCIMENTO 08/12/1980

FILIAÇÃO
 HILTON JOSE WEIGUERT
 JARCI DA ROSA WEIGUERT

PERMISSÃO ACC CAT. HABE
 15

Nº REGISTRO 03838956705 VALIDADE 20/07/2031 1ª HABILITAÇÃO 10/05/2006

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2257751531

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA DE ISSUO 20/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 26038183006 PR919792216

PARANÁ





0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Blazello, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-05
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifasico /50A

Nome: ADRIANA CONCEICAO WEIGUERT

Endereço: R Walfrido Sandrini, 384 - Lt09 -
Matarazzo
CEP: 84200-000
Cidade: Jaguaiva - Estado: PR
CPF: ***.***.49-48

UNIDADE CONSUMIDORA

43471986

▲ CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
07/02/2024

Leitura atual
07/03/2024

Nº de dias
29

Próxima Leitura
05/04/2024



NOTA FISCAL No. 88956798 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 0304 3688 9800 0106 6600 3088 9567 9810 8426 4910
Protocolo de Autorização: 1412400012134746 - 08/03/2024 às 04:27:13America/Sao_Paulo



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	26/03/2024	R\$385,35

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	432	0,388588	167,87	7,14	30,21	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	432	0,422338	182,45	7,76	32,84	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	35,030000	35,03			
TOTAL				385,35	14,90	63,05	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	350,32	18%	63,06
COFINS	287,25	4,2641%	12,25
PIS	287,25	0,8203%	2,65

HISTÓRICO DE CONSUMO / Mês		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR24	432	29
FEV24		
JAN24		
DEZ23		
NOV23		
OUT23		
SET23		
AGO23		
JUL23		
JUN23		
MAI23		
ABR23		
MAR23		

Medidor	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0273333592	CONSUMO kWh	TP	34292	34724	1	432

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/03/2024

6510.9527.0423.9EEA.584A.AB30.5296.EDCA

REAVISO DE VENCIMENTO

08/03/2024

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,65 E COFINS R\$12,25 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:08/02-07/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
43471986	03/2024	26/03/2024	R\$385,35



Número da fatura: FAT-01-20245988426491-11

836000000031 853501110003 001010202453 968426491112





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005086/2024

Requerente :	ALDA TOMAZ MACIEL	Número :	65
Endereço :	IRANY GODOY DE ARAUJO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	SANTA CECILIA	Fone Celular :	43998264019
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	974.969.109-10	Data Solicitação :	19/04/24 09:46

Dados do Processo :

Assunto : LICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : rosi cardoso
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 19/04/2024 09:44



Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Alda Tomaz Maciel				
Endereço: R. Tramy Godoy Arroyo - 65				
Fone/Fax: (43) 9 9829 8937 - 9982 64039			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 974.969.109-10			RG: 05010419932	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>14</u> da Quadra <u>41</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	-	Pag. a Vista

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,19..... deAbril..... de 2.024.

Alda Tomaz Maciel

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME: ALDA TOMAZ MACIEL
 1ª HABILITAÇÃO: 26/02/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1974 JAGUARIANA/PR

4a DATA EMISSÃO: 29/06/2023 4b VALIDADE: 29/06/2033 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6746328-5 SESP PR

4d CPF: 974.969.100-10 5 Nº REGISTRO: 06010419912 6 CAT. HAB: **B**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: SILVIO MACIEL
 ALVELINA TOMAZ DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ACC									
A									
A1									
B			29/06/2033						
B1									
C									
C1									
D									
D1									
BE									
CE									
CE1									
DE									
D1E									

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR. ASSINATURA DO EMISSOR: 57210540401 PR923681642

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2634786550
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2634786550





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579



NUMERO DA TERCIAÇÃO 01.01.018.392).0000	NUMERO DA LIGACAO 03614	GRUPO A	ROTEIRO 021	SEQUENCIA 00615
--	----------------------------	------------	----------------	--------------------

NOME: ALDA TOMAZ MACIEL	LIGACAO: 03614
ENDERECO DA LIGACAO: Rua Irany Godoy Araujo, 65 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	
ENDERECO DE ENTREGA: Rua Irany Godoy Araujo, 65 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	

NUMERO DO HIDROMETRO Y18G220597	ECONOMIA/CATEGORIA-UTILIZACAO REB OOM IND PUB 01 00 00 00	MEB DE REFERENCIA 02/2024
------------------------------------	---	------------------------------

DATA DA LEITURA 26/02/2024	DATA LEI ANTERIOR 25/01/2024	LEITURA ANTERIOR 783	LEITURA ATUAL 783	DIAS CONSUMO 32	CONB FATURADO 0
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------	--------------------

PREVIBAO PROX LEITURA 27/03/2024	MEDIA 3 MESES (m3) 0	CPF/CNPJ ***.969.109-**
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------

FAIXA	CONSUMO(m ³)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIMINACAO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m ³	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 12/23	0,93
					JUROS MES 12/23	0,22
					TAXA DE LIXO	29,88

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
01/24	783	0
12/23	783	0
11/23	783	0
10/23	783	0
09/23	783	0

DATA DE VENCIMENTO 22/03/2024	TOTAL A PAGAR 77,48	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
----------------------------------	------------------------	---

***** ATENCAO! *****

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
ESTAMOS PASSANDO POR MELHORIAS NO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE AGUA, SE FAZ MUITO IMPORTANTE O USO CONCIENTE DA AGUA E CONFORME LEI MUNICIPAL 2.071/2009, E OBRIGATORIO A INSTALACAO DE RESERVATORIO NA RESIDENCIA.

PAGO

04/04/24

dia 26/02/2024 as 09:33:52

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NUMERO DA TERCIAÇÃO 01.01.018.392).0000	NUMERO DA LIGACAO 03614	GRUPO A	ROTEIRO 021	SEQUENCIA 00615
--	----------------------------	------------	----------------	--------------------

NOME: ALDA TOMAZ MACIEL	LIGACAO: 03614
-----------------------------------	-------------------

ENDERECO DA LIGACAO:
Rua Irany Godoy Araujo, 65
JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA:
Rua Irany Godoy Araujo, 65
JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO Y18G220597	ECONOMIA-CATEGORIA/UTILIZACAO KEB COM IND PUB 01 00 00 00	MEB DE REFERENCIA 02/2024
------------------------------------	---	------------------------------

DATA DA LEITURA 26/02/2024	DATA LEI ANTERIOR 25/01/2024	LEITURA ANTERIOR 783	LEITURA ATUAL 783	DIAS CONSUMO 32	CONS FATURADO 0
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------	--------------------

PREVISAO PROX LEITURA 27/03/2024	MEDIA 3 MESES (m3) 0	CPF/CNPJ ***.969.109-**
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------

FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIMINACAO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 12/23	0,93
					JUROS MES 12/23	0,22
					TAXA DE LIXO	29,88

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES	
	LEITURA	CONSUMO
01/24	783	0
12/23	783	0
11/23	783	0
10/23	783	0
09/23	783	0

DATA DE VENCIMENTO 22/03/2024	TOTAL A PAGAR 77,48	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
----------------------------------	------------------------	---

***** ATENCAO! *****

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
ESTAMOS PASSANDO POR MELHORIAS NO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE AGUA, SE FAZ MUITO IMPORTANTE O USO CONCIENTE DA AGUA E CONFORME LEI MUNICIPAL 2.071/2009, E OBRIGATORIO A INSTALACAO DE RESERVATORIO NA RESIDENCIA.

PAGO

04/04/24

dia 26/02/2024 as 09:33:52

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



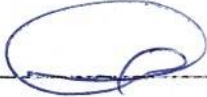
PROCESSO/ANO : 000005056/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	ALDO TRENTINY NETO	Número :	S/N
Endereço :	ROMA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM BELVEDERE	Fone Celular :	43999165382
Bloco :		Data Solicitação :	18/04/24 15:08
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	621.720.429-00		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 18/04/2024 15:06


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Aldo Trentiny Neto				
Endereço: R. Roma				
Fone/Fax: 43 999165382			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 621.720.429-00			RG: 41.437.198.7. 020.29500492	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 20 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 600,00	+ 5x 299,20

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,18..... deAbril..... de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291337209

ALDO TRENTINY NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4437198-7 SESP PR

CPF 621.720.429-00 DATA NASCIMENTO 13/09/1970

FILIAÇÃO PEDRO SOCRATE TRENTINY
 MARLY CORDEIRO TRENTINY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

AP. REGISTRO 02029500492 VALIDADE 11/11/2026 1ª HABILITAÇÃO 22/02/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 12/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 06219175800 PR920716272

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2291337209

COPEL
 Danf3e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 RUA R. JOSÉ ZIDORO BIAZZETTO, 158
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04362898000108 - I.E. 0423307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0900 600 1428

Classificação RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento BIFASICO / 60A

ALDO TRENTINY NETO

R ROMA - FT 6

UNIDADE CONSUMIDORA 55078648

CEP 84200000 Cidade JAGUARIAIVA - PR CPF 621.720.429-00

REF: MÊS / ANO 04/2024 VENCIMENTO ***** TOTAL A PAGAR R\$ *****

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 96248063 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 17/04/2024

Consulte Chave de Acesso em
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso: 41240404366896000106660030962480632063120242
 Protocolo de Autorização: - as +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	18/03/2024	17/04/2024	30	16/05/2024

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	276	0.392509	107.94	4.35	20.51	0.302140
(02) USO SISTEMA	kWh	276	0.426618	117.32	4.73	22.29	0.328370
(03) CONT. ILLUMIN				22.52			
(04) DEV. CTA ANT				-246.11			
TOTAL				1.67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000004301/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	ALTAIR DA SILVA BENEDITO	Número :	S/N
Endereço :	SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM VITORIA	Fone Celular :	4399848681
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	667.079.439-87	Data Solicitação:	05/04/24 10:40

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 05/04/2024 10:39

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Altair Da Silva Benedito				
Endereço: R. Emilio De Almeida - 358				
Fone/Fax: (43) 99848683			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 667.079-439-87			RG: 4.642.249-0	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 22 da Quadra 40	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 1.000,00	+ 4 x 279,00

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...05... de Abril de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALTAIR DA SILVA BENEDITO**

FILIAÇÃO
MIGUEL BENEDITO
MARIA DA SILVA BENEDITO

DATA NASCIMENTO **04/05/1967** NATURALIDADE **SIQUEIRA CAMPOS/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

Altair S Benedito
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **687.079.439-87**
REGISTRO GERAL **4.642.249-0**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-JAGUARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS=4437, LIVRO=35B, FOLHA=68

DATA DE EXPEDIÇÃO **16/12/2010**

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COPEL DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSÉ ZIDORO BIAZZETTO, 158
CEP 81200-240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04.3685980/0104 - I.E. 9023307389



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.408, de 26/04/2002
Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1425

Classificação: **RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC** Tipo de Fornecimento: **MONOFASICO / 40A**

IVANI DE FATIMA MARIANO DE MACEDO

R EMILIO DE MENEZES 356

CEP 84200000
Cidade: JAGUARIANA - PR
CPF 19-49



UNIDADE CONSUMIDORA
30033616
▲ CÓDIGO DEBTO AUTOMÁTICO ▲
CÓDIGO DO CLIENTE

PAGUE COM PIX

As (16,26,4)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	19/04/2024	R\$ 10,00

QR CODE

NOTA FISCAL Nº 92949193 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 27/03/2024

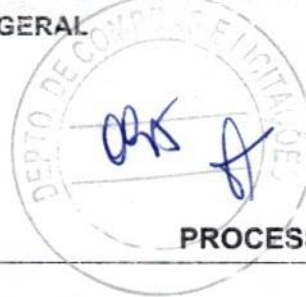
Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368698000106660030929491932037944494
Protocolo de Autorização: es -00 00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N Dias	Proxima Leitura
	27/02/2024	27/03/2024	29	26/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,108666	3,26	0,16	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	70	0,188667	13,08	0,66	0,00	0,177610
(03) CONSUMO	kWh	24	0,280416	6,73	0,34	0,00	0,266280
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,084666	2,54	0,12	0,00	0,080800
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,145714	10,20	0,51	0,00	0,138620
(06) USO SISTEMA	kWh	24	0,218750	6,25	0,27	0,00	0,207790
(07) SUBSÍDIO				16,54	0,76	0,00	
(08) SUBSÍDIO				12,14	0,61	0,00	
(09) DESCONTO EN				42,46			
(10) SUBSÍDIO				-26,29			
(11) DOAÇÃO LBV				10,00			
TOTAL				10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005117/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	ANDRE LEGAT	Número :	40
Endereço :	LEONEL FERREIRA DE BARROS	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO II	Fone Celular :	43999649849
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	031.802.879-42	Data Solicitação :	19/04/24 13:59

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.

Observação:

Jaguariaíva, 19/04/2024 13:52


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: André Lugot				
Endereço: Rua Luamil Fumira de Barros				
Fone/Fax: 43 99964-9849			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 031.802.879 - 42			RG: 8380700 - 8	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 32 da Quadra H2	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	3.494,40	R\$ 597,60	10x 279,55

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2024.

André Lugot

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E
 CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE LEGAT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8380700-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 031.802.879-42 21/07/1980

FILIAÇÃO
 DAELI LEGAT
 ALICE VISBISKI LEGAT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AS

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00368356706 09/09/2026 02/09/1998

OBSERVAÇÕES
 EAR/A

ASSINATURA DO PORTADOR
Andre Legat

LOCAL DATA EMISSÃO
 JAGUARIAIVA, PR 22/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 97888765341
 PR920260919

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2290587018

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2290587018

OFICINA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS





DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 RUA R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 168
 CEP 81200240 - CURITIBA-PR
 CNPJ 04068898000108 - I.E. 9020307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 800 1429

Classificação:
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
 MONOFASICO / 60A

ANDRE LEGAT

R LEONEL FERREIRA DE BARROS, 40 - Q9 L17

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: 03180287942



UNIDADE CONSUMIDORA

67899765

▲ CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

3392996

AB (1.6.23.10)

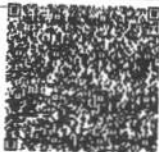
PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO
 03/2024

VENCIMENTO
 05/04/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 323,58



NOTA FISCAL No 88968631 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 07/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wadi>
 Chave de acesso:
 4124030436889800010666003089586312064363975
 Protocolo de Autorizacao: - 88 +00.00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Leitura Anterior: 06/02/2024 Leitura Atual: 07/03/2024 N. Dias: 30 Proxima Leitura: 05/04/2024

Item de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	353	0,38811	137,18	6,84	24,69	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	353	0,422322	149,08	6,34	26,83	0,326370
(03) CONT ILUMIN				28,62			
(04) MULTA POR A				6,61			
(06) ACRESCIMO M				0,67			
(06) JUROS CONTA				1,62			
TOTAL				323,58			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004085/2024

Requerente :	ANTONIO EMILIO DOS SANTOS	Número :	433
Endereço :	RUA SUBTENENTE DEABLE	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	FLUVIOPOLIS	Fone Celular :	43996652323
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	022.634.089-91	Data Solicitação :	02/04/24 14:40

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
	Jaguariaíva, 02/04/2024 14:33

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: ANTONIO EMILIO DOS SANTOS.				
Endereço: RUA SUBTENENTE BEAZLE - 433 - FLORVÓPOLIS				
Fone/Fax: 043. 9.96652323			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 022.634.089-91			RG: 2.113.870.	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 28 da Quadra 39	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 2.096,40	-	À VISTA R\$ 2.096,40

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 02 de ABRIL de 2024.

Antonio Emilio dos Santos

Assinatura do comprador.
Nome completo:



POLEGAR DIREITO

Antonio Emilio dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.113.870

NOME ANTONIO EMILIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO Sebastião Emilio dos Santos
Teresa Raimundas dos Santos

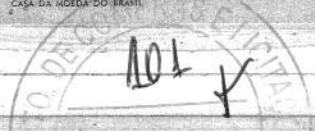
Ortigueira - PR 13/Janho/1944

NATURALIDADE CURITIBA - PR 14/Fevereiro/1978

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 05.05.44

INSCRIÇÃO NO CPF 622.634.089-91

CONTRIBUINTE

ANTONIO EMILIO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579



NUMERO DA INSCRIÇÃO Q(014) LC.253)	NUMERO DA LIGACAO 02546	GRUPO A	ROTEIRO 015	SEQUENCIA 00345
NOME: ANTONIO EMILIO DOS SANTOS				LIGACAO: 02546
ENDERECO DA LIGACAO: Rua Subtenente Deable, 433 FLUIIOPOLIS - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000				
ENDERECO DE ENTREGA: Rua Subtenente Deable, 433 FLUIIOPOLIS - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000				
NUMERO DO HIDROMETRO Y14K092459	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO RES COM IND PUB 01 00 00 00			MES DE REFERENCIA 12/2023
DATA DA LEITURA 22/12/2023	DATA LEI ANTERIOR 24/11/2023	LEITURA ANTERIOR 2710	LEITURA ATUAL 2726	DIAS CONSUMO 28
PREVISAO PROX LEITURA: MEDIA 3 MESES (m3) 21/01/2024 18		CPF/CNPJ ***.634.089-**		
FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45
2-5,75/m3	6	34,50	22,74	57,24
DESCRIMINACAO DO FATURAMENTO	VALOR			
TARIFA DE AGUA	62,50			
TARIFA DE ESGOTO	41,19			
MULTA MES 10/23	2,26			
JUROS MES 10/23	0,60			
TAXA DE LIXO	29,88			
COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.				
DATA DE VENCIMENTO 20/01/2024	TOTAL A PAGAR 136,43			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004741/2024

Requerente :	ANTONIO PASCOAL QUEJE	Número :	174
Endereço :	JOSE MORETO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	SANTA CECILIA	Fone Celular :	43996867744
Bloco :		Data Solicitação :	12/04/24 14:22
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	118.038.609-44		

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
Jaguariaíva, 12/04/2024 14:20	



Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA

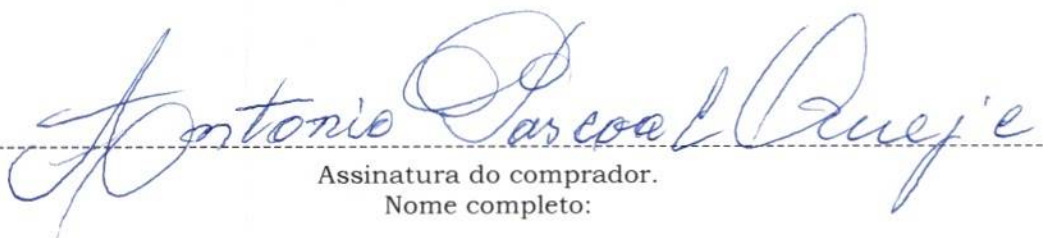


NOME PARTICIPANTE: Antonio Pascoal Quejé				
Endereço: R. Jose Monetta - 174				
Fone/Fax: 1431996867744			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 118.038.609-44			RG: 01476881342	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 26 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	3.494,40	Entrada 597,60	+ 10x 279,55

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,12 deabril..... de 2.024.


Assinatura do comprador.
Nome completo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DE PARLAMENTO NACIONAL DE BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO PASCOAL QUEJE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
717541-9 SESP PR

CPF
118.038.609-44

DATA SUSCRIPTO
27/04/1943

FILIAÇÃO
JOSE QUEJE
MARIA IGNEZ QUEJE

RP REGISTRO
01470001942

PERMISSÃO

VALIDEZ
16/02/2020

ACC

CAT. HAB.
B

1ª HABILITACAO
24/02/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388782836

PARANA

85182140900
PR912338054

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

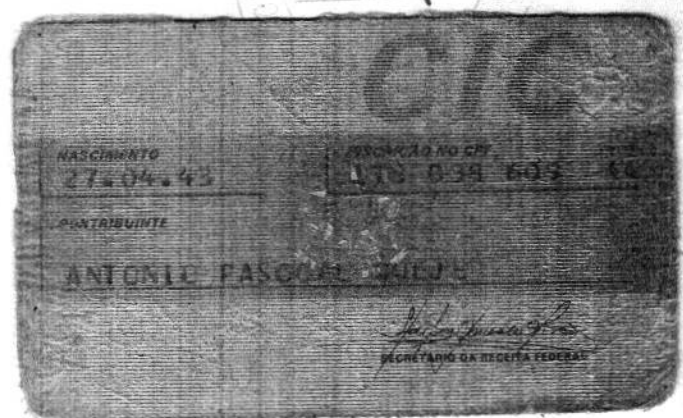
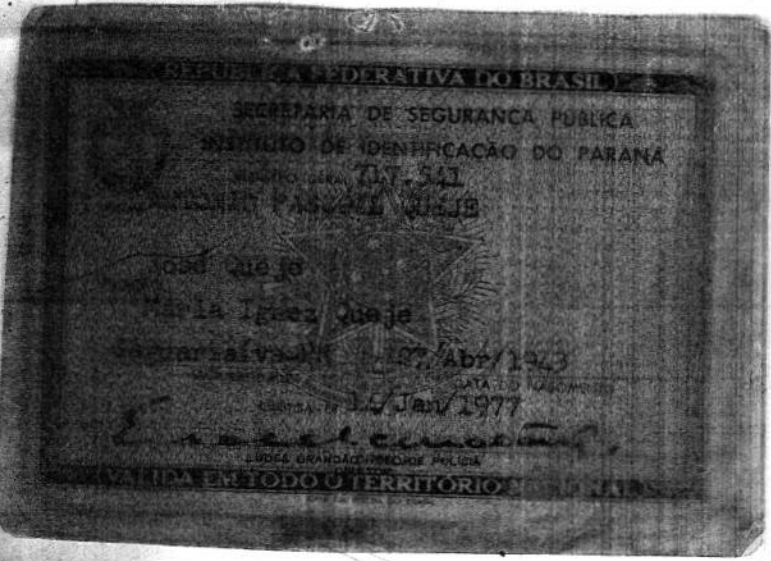
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSAO
17/02/2017

PARANA

MOVIDO PLASTIFICAR
1388782836



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
 Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
 Fone/Fax: (43) 3535-9200
 CNPJ: 75.658.435/0001-27
 www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
 (43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.018.672).0000	03763	A	021	00414

NOME: ANTONIO PASCOAL QUEJE
LIGAÇÃO: 03763
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Rua Jose Moretto, 174 JARDIM SANTA CECÍLIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Jose Moretto, 174 JARDIM SANTA CECÍLIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO	MES DE REFERENCIA
Y14K092471	01 00 00 00	03/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONS FATURADO
26/03/2024	24/02/2024	1028	1037	31	9

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	CPF/CNPJ
25/04/2024	5	***.038.609-**

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 01/24, 12/	1,86
					JUROS MES 01/24, 12/	0,72
					TAXA DE LIXO	19,92

MES	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES	CONSUMO
02/24	LEITURA	CONSUMO
02/24	1028	3
01/24	1025	4
12/23	1021	5
11/23	1016	3
10/23	1013	3

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
22/04/2024	68,95	

*** ATENCAO! ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004221/2024

Requerente :	AUDEMAR MAX	Número :	935
Endereço :	JOAO MARTINS DA COSTA PASSOS	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM PRIMAVERA I.	Fone Celular :	43996144331
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	395.891.379-20	Data Solicitação:	04/04/24 09:36

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 04/04/2024 09:32	

Responsável pelo Processo

PROPOSTA

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Audemar Marc				
Endereço: Rua João Martins da Costa Passos - nº 935				
Fone/Fax: (44) 98184-8222 (43) 996344381			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 395891379-20			RG: 59.968.853-1	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 14 da Quadra 40	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	3.494,40	Entrada 597,60	+10x 279,55

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...04... de ...Abril... de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 59.968.853-1 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2015

NOME **AUDEMAR MAX**

FILIAÇÃO **LENHIM EDMAR MAX
AUDETH GUERKE MAX**

NATURALIDADE **JAGUARIÁVA - PR**

DATA DE NASCIMENTO **13/05/1959**

BOC ORIGEM **JAGUARIÁVA-PR JAGUARIÁVA CN:LV.A13 / FLS.237 / Nº07938**

CITE **395891379/20**

ASSINATURA DO LIBRE TOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

6477614D

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Audemar Max

CARTEIRA DE IDENTIDADE

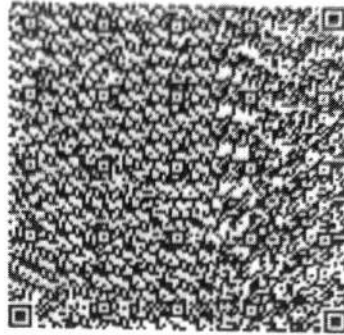
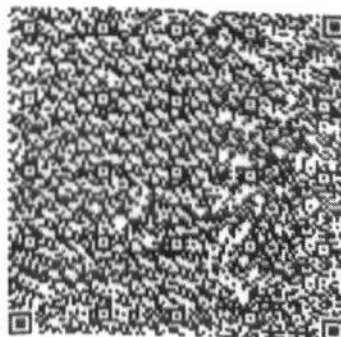


Foto (online)

Serie: B-786
001.492-8

Serie: B-786
001.492-8

001.492-8



Datos

NASCIMENTO

13.05.59

INSCRIÇÃO NO CPF

395 891 379 20

CONTRIBUINTE

AUDEMAR MAX

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MO
A

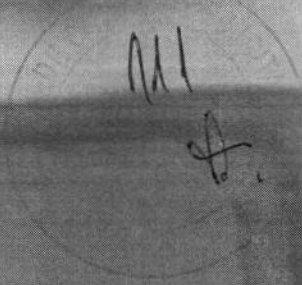
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GERENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Jose Pedro Teixeira Transportes ME, inscrito no cnpj 09.056.369/0001-90, localizado na Rua João Martins da Costa Passos, nº 935, primavera 1 - PR, sendo seu representante legal Jose Pedro Teixeira, portador do RG 7.001.706-7 e CPF 025.798.319-83.

LOCATÁRIO: Kaline Max Kojo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 037.562.579-83, portadora do RG nº 7.972.972-8.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

Por meio deste firmar a renovação do contrato, firmado entre si o LOCADOR e o LOCATÁRIO, regula-se a locação do imóvel rural localizado no mesmo endereço do LOCADOR:

Jaguariaíva - Paraná, na Rod. PR 151, S/N, distrito industrial Geci Krubniki.

Com as seguintes características: garagem para 01 (um) carro, cozinha 01 (um), 01 (uma) sala, 03(três) quartos e 01 (um) banheiro.

CLÁUSULA 2ª - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá ser usado exclusivamente para fins residenciais, sob pena de aplicação de multa e de demais penalidades previstas neste contrato e na legislação cabível.

CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO, À CESSÃO DE LOCAÇÃO E AO EMPRÉSTIMO DO IMÓVEL A TERCEIROS



Será permitida a moradia, no imóvel, apenas dos LOCATÁRIO e de seus familiares, sendo vedada a transferência para terceiros dos direitos de uso regulados neste contrato, seja através da cessão de locação, da sublocação ou do empréstimo.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

A título de aluguel, o LOCATÁRIO se obriga a pagar mensalmente a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) já incluso água e luz.

113
f.

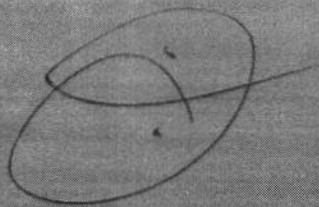
§ 1º. O aluguel tem vencimento todos os dias 12 (doze) dos meses subsequentes devendo o locatário realizar o primeiro pagamento no ato da assinatura do contrato.

§ 2º. O valor do aluguel não será reajustado em primeiro momento, salvo em caso de concordância entre as partes e após vencido o prazo estipulado de 01 (um) ano da vigência do contrato citado na cláusula IV deste contrato.

§ 3º. O pagamento do aluguel será realizado em espécie, diretamente ao LOCADOR, por transferência/depósito bancário ou outros meios de pagamentos eletrônicos (PIX), na seguinte conta-poupança ou chave PIX:

Chave PIX: 09.056.369/0001-90

§ 4º. Em caso de atraso no pagamento do aluguel, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada conforme a variação do IGP-M/FGV.



CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DO ALUGUEL

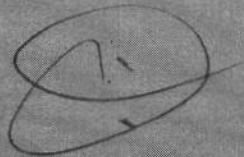
114
A

§ 1º. O prazo de renovação locação do referido imóvel é de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2023, após essa data, poderá alterar para contrato de prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DOS DEVERES DO LOCADOR

São deveres do LOCADOR:

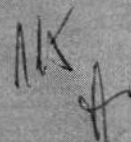
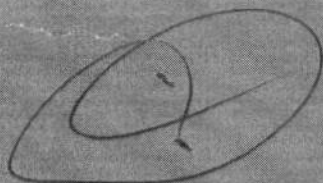
- I - entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina em perfeitas condições de uso.
- II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- IV - fornecer ao LOCATÁRIO, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- V - fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias por estes pagas, vedada a quitação genérica;



CLÁUSULA 7ª - DOS DEVERES DOS LOCATÁRIOS

São deveres do LOCATÁRIO:

- I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, no prazo estipulado.
- II - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com mesmo cuidado como se seu fosse;
- III - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.
- IV - levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incuba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
- VI - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- VII - entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigidas a eles, LOCATÁRIO;



VIII - permitir a vistoria no imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento.

X - ressarcir imediatamente ao LOCADOR quaisquer danos causados no imóvel inerentes ao mal uso do imóvel.

CLÁUSULA 8ª - DAS BENFEITORIAS

Serão indenizáveis as benfeitorias necessárias, desde que realizadas com o consentimento do LOCADOR.

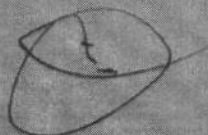
§ 1º. As benfeitorias úteis, por sua vez, correrão a cargo do LOCADOR e/ou LOCATÁRIO, desde que tenham sido realizadas com sua expressa autorização.

§ 2º. As benfeitorias voluntárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

§ 1º. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento, a existência de ônus reais, bem como o local e horário em que pode ser examinada a documentação pertinente.



§ 2º. Após a sua notificação, o LOCATÁRIO terá 30 (trinta) dias para manifestar-se, de maneira inequívoca, sobre a sua aceitação à proposta.

§ 3º. O direito de preferência não alcança casos de perda da propriedade ou venda por: decisão judicial; quaisquer formas de realização de garantia, inclusive mediante leilão extrajudicial; permuta; doação; integralização de capital; cisão; fusão; incorporação e constituição da propriedade fiduciária.

CLÁUSULA 10ª- DA RESCISÃO

O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato unilateralmente, sem apresentação de justificativa, mediante o pagamento de multa proporcional correspondente ao meses que faltam até o término do contrato.

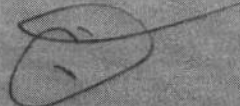
§ 1º. Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado ou de sinistro que o torne inabitável, o presente instrumento ficará rescindido de pleno direito, independente de quaisquer indenização das partes.

§ 2º. Em caso de falecimento do LOCADOR, locação transmite-se a seus herdeiros.

§ 3º. Com a morte do LOCATÁRIOS ficam sub rogados nos direitos e nos deveres expressos neste contrato sucessivamente os herdeiros necessários e as pessoas que viviam em sua dependência econômica, se residentes no imóvel alugado.

§ 4º. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as partes se comprometem a informar uma à outra qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica travada neste contrato.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES



Salvo nos casos em que haja penalidade contratual específica prevista, a violação das cláusulas deste instrumento enseja a aplicação de multa correspondente a 03 (três) vezes o valor do último aluguel atualizado, sem prejuízo de demais cominações legais cabíveis.

MS A

§ 1º. Além das multas contratuais, será devida indenização suplementar pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela parte contrária.

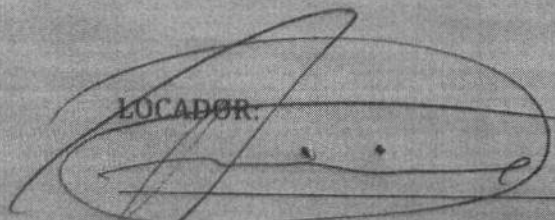
CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As hipóteses não especificadas neste contrato serão reguladas conforme disposições da Lei do Inquilinato (Lei n.º 8.245/1991).

Por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato.

Jaguariaíva - Paraná, 01/12/2023.

LOCADOR:

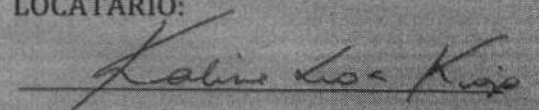


Empresa: Jose Pedro Teixeira

Transportes ME

CNPJ 09.056.369/0001-90:

LOCATÁRIO:



Nome: KALINE

CPF: 037.562.579-83

RG: 79729728



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005085/2024

Requerente :	BRAZ DIONIZIO MIRANDA	Número :	1
Endereço :	RUA ANTONIO MOREIRA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA NOVA	Fone Celular :	43996186877
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	395.873.809-59	Data Solicitação :	19/04/24 09:45

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
	Jaguariaíva, 19/04/2024 09:37


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <u>Baroz Dionizio Miranda</u>				
Endereço: <u>Rua Antonio Moreira, 1 - Julo Nova</u>				
Fone/Fax: <u>043 996386877</u>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <u>395.873.809-59</u>			RG: <u>12.627.511-7</u>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>12</u> da Quadra <u>041</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<u>2.096,40</u>	<u>-</u>	<u>pagamento a vista</u>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 19 de Outubro de 2.024.

Baroz Dionizio Miranda

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAUT



4238444F

Braz Dionizio Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.627.511-7 2 via 09/01/2018

BRAZ DIONIZIO MIRANDA

ROQUE BRAZ MUNIZ
NATALINA DA SILVEIRA

CAMBUÍ - MG

JAGUARIAÍVA-PR JAGUARIAÍVA CC:LV.B021/FLSº142/Nº01341

395873809/59

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
19.12.56	395 873 809 59
CONTRIBUINTE	
BRAZ DIONIZIO MIRANDA	

Braz Dionizio Miranda
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariáiva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samae.jgv.com.br

INFORMAÇÕES (43) 3535-1575

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.003.C003.0000	07497	A	003	00392

NOME: **BRAZ DIONIZIO MIRANDA** LIGAÇÃO: 07497

ENDERECO DA LIGAÇÃO:
Rua Antonio Moreira, 1
VILA NOVA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA:
Rua Antonio Moreira, 1
VILA NOVA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO	MES DE REFERENCIA
A10N603949	RES COM IND PUB 01 00 00 00	01/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONS FATURADO
11/01/2024	12/12/2023	1617	1639	30	22

PREVISAO PROX LEITURA MEDIA 3 MESES (m3): 17 CPF/CNPJ: ***.873.809-**

FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45
2-5,75/m3	12	69,00	45,47	114,47

DESCRIMINACAO DO PATURAMENTO		VALOR
TARIFA DE AGUA		97,00
TARIFA DE ESGOTO		63,92
TAXA DE LIXO		19,92

MEZ	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
12/23	1617	17
11/23	1600	17
10/23	1583	17
09/23	1566	15
08/23	1551	19

DATA DE VENCIMENTO: 15/02/2024 TOTAL A PAGAR: 100,04

COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LET MINISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00005116/2024

Requerente :	CAMILA MOREIRA	Número :	656
Endereço :	PREFEITO OTELIO RENATO BARONI	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	PORTAL DO SERTÃO	Fone Celular :	4396765761
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	074.962.359-46	Data Solicitação:	19/04/24 13:56

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/04/2024 13:52



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II (modelo de proposta)

EDITAL N° 03/2024 - CONCORRÊNCIA

DADOS DA PARTICIPANTE:				
Endereço: <i>Camila Moreira</i>				
R. Prefeito Otélio Renato Baroni - 656				
Fone/Fax: <i>(43) 996765761</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome		RG: <i>04447462364</i>	CPF: <i>074.962.359-4</i>	
N° do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	N° de Parcelas
<i>Lote 15 da Quadra 39</i>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>3.494,40</i>	-	<i>Pag à Vista</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguaraiava, *19* de *abril* de 2.024.

Camila Moreira

Assinatura do comprador.

Nome completo:

CPF:-



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Baroni, 94017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 CAMILA MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
 04/09/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 16/06/1989 JAGUARIAIVA/PR

4a DATA EMISSÃO
 19/12/2023

4b VALIDADE
 19/12/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10037087-5 SESP PR

4d CPF
 074.962.359-46

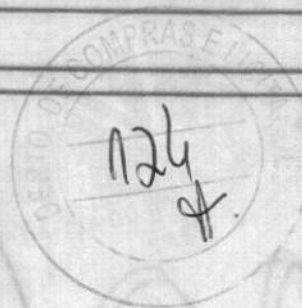
5 Nº REGISTRO
 04447462364

9 CAT HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 GETULIO ALVES MOREIRA

MARIA RITA MOREIRA



Camila Moreira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/12/2033	
A1			
B		19/12/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações, atualmente vazia.

LOCAL
 CURITIBA, PR

Adriano Marcos Furtado
 ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

61965298130
 PR923955012

PARANÁ

SENATRAN

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2721858361

2721858361



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 0800 600 1428

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 60A

CAMILA MOREIRA
 AV PREF OTELIO RENATO BARONI, 666 - RESIDENCIAL ALBATROZ
 CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: *****59-46

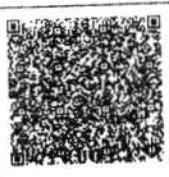


UNIDADE CONSUMIDORA
 112449450
 ▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲
CÓDIGO DO CLIENTE

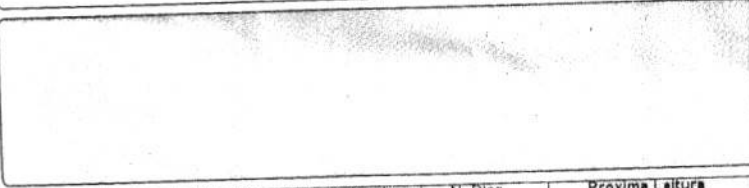
PAGUE COM PIX

AS [1.6.26.4]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2024	01/05/2024	R\$ 105,67



NOTA FISCAL Nº 96017840 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/04/2024
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wadi>
 Chave de acesso:
 41240404368898000106660030960178402039362062
 Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao



DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	11/03/2024	09/04/2024	29	09/05/2024

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa
			com tributos				unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	24	0,387600	9,30	0,38	1,67	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	92	0,392800	36,11	1,46	6,86	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	24	0,421260	10,11	0,41	1,82	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	92	0,426630	39,25	1,68	7,46	0,328370
(06) CONT ILUMIN				9,47			
(06) MULTA POR A				0,80			
(07) ACRESCIMO M				0,28			
(08) JUROS CONTA				0,35			
TOTAL				105,67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004081/2024

Requerente :	CELIA REGINA DOS SANTOS	Número :	158
Endereço :	ABILIO RUSSI	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO	Fone Celular :	43999112390
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	jcvidal0505@yahoo.com.br		
Cpf/Cnpj :	055.915.729-01	Data Solicitação :	02/04/24 14:24

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 02/04/2024 14:21



Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <u>CELIA REGINA DOS SANTOS.</u>				
Endereço: <u>RUA ABILIO RUSSI - 158 - JD. MATARAZZO.</u>				
Fone/Fax: <u>043. 99578778</u>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <u>055.915.729-01</u>			RG: <u>9.844.899-8</u>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>29</u> da Quadra <u>39</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saúde.	<u>R\$ 2.096,40</u>	-	<u>À VISTA.</u> <u>R\$ 2.096,40</u>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 02 de ABRIL de 2.024.

Celia Regina dos Santos

Assinatura do comprador.

Nome completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



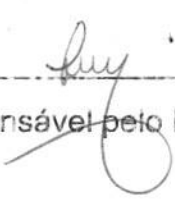
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004977/2024

Requerente :	CRESCILDA ALVES TEIXEIRA	Número :	528
Endereço :	MORRETES	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	PRIMAVERA - II	Fone Celular :	43999564524
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	044.580.029-10	Data Solicitação :	17/04/24 15:14

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.
Observação:	
Jaguariaíva, 17/04/2024 15:11	


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Prescilda Alves Teixeira Santos				
Endereço: R. Morretes - 528				
Fone/Fax: (43) 99564524			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 044.580.029-10			RG: 34.509.973-4	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 03 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 800,00	10x 129,64

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,17..... deabril..... de 2.024.

Prescilda A. Teixeira Santos

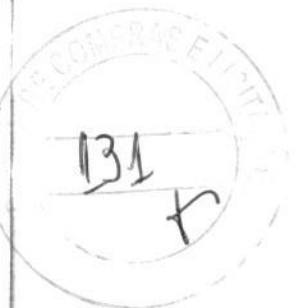
Assinatura do comprador.
Nome completo:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579



NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.021.. (0.006)	08743	A	025	00392

NOME:	LIGAÇÃO:
DANIEL CARDOZO	08743
ENDERECO DA LIGAÇÃO: Rua Morretes, 528 JARDIM PRIMAVERA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	
ENDERECO DE ENTREGA: Rua Morretes, 528 JARDIM PRIMAVERA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO	MES DE REFERENCIA
A10N225016	01 00 00 00	02/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
29/02/2024	26/01/2024	1616	1625	34	9

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	CPF/CNPJ
30/03/2024	7	***.085.569-**

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 12/23	0,93
					JUROS MES 12/23	0,28
					TAXA DE LIXO	29,88

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
01/24	1616	8
12/23	1608	0
11/23	1608	9
10/23	1599	8
09/23	1591	10

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
22/03/2024	77,54	

*** ATENCAO! ***

AVISO DE FATURAS EM ABERTO!

PREZADOS USUARIOS,
JA RETOMAMOS A INTERRUPCAO NO SERVICO DE AGUA (CORTE) NAS FATURAS COM ATRASO HA MAIS DE 60 DIAS. POR GENTILEZA, PROCURE O SAAE PARA REGULARIZAR OU NEGOCIAR SUA DIVIDA. CASO ESTEJA COM O PAGAMENTO EM DIA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSE AVISO.

MEB	VENCIMENTO	VALOR	MEB	VENCIMENTO	VALOR
01/24	22/02/2024	77,54			

*** APOS A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA, O SERVICO SERA REESTABELECIDO SOMENTE APOS O PAGAMENTO DE TODAS AS FATURAS VENCIDAS ***dia 29/02/2024 as 10:14:42

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.509.973-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUL/96

NOME CRESCILDA ALVES TEIXEIRA SANTOS

FILIAÇÃO OLIVIO ALVES TEIXEIRA E IRACEMA JOSE TEIXEIRA

NATURALIDADE JAGUARIAIVA -PR DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1977

DOC ORIGEM SANTOS SP BERTIOGA CC:LV.B006/FLS.0131/N.000988

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

181072

CRESCILDA ALVES TEIXEIRA SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

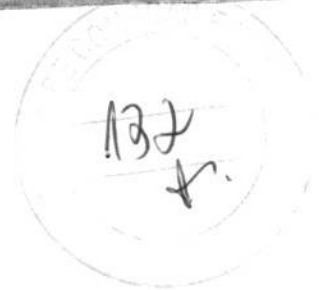
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.580.029-10

CRESCILDA ALVES TEIXEIRA SANTOS

23/09/1977





DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
 COPEL DISTRIBUICAO S A
 RUA R JOSE ZIDORO BIAZZETO, 109
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ 04368898000106 - I.E 9020307399

080051 00 116 - www.copel.com

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 0800 900 1429

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICC. 87A

DIRCEU DE OLIVEIRA
 R MORRETES, 530

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: 46848398934



UNIDADE CONSUMIDORA
 75755548

CODIGO DE CLIENTE
 10274575

AB (1.4.20.10)

PAGUE COM PIX



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	01/04/2024	R\$ 348,22

NOTA FISCAL No 89592949 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsl>
 Chave de acesso:
 41240304368898000106660030895929492061752759
 Protocolo de Autorizacao: - 88 +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao



DATA DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	08/02/2024	11/03/2024	32	09/04/2024

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	383	0,388485	148,79	6,30	26,78	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	383	0,422246	161,72	6,86	29,11	0,328370
(03) CONT ILUMIN				31,05			
(04) MULTA POR A				6,60			
(05) ACRESCIMO M				0,43			
(06) JUROS CONTA				0,73			
TOTAL				348,22			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (05) ACRESCIMO MORATORIO (06) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
FEV.24	241	29	ICMS	310,81	19,00	66,88
JAN.24	339	30	PIS	254,60	0,92	2,34
DEZ.23	405	32	COFINS	254,60	4,24	10,81
NOV.23	324	30				
OUT.23	337	29				
SET.23	300	32				
AGO.23	239	30				
JUL.23	266	32				
JUN.23	322	30				
MAI.23	352	29				
ABR.23	390	31				
MAR.23	418	31				

Reservado ao Fisco

8887.A830.74ED.064F.F8B2.863B.268F.F208

Medidor	GRANDEZAS	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cons: Medidor	Consumo kWh
0284401779	kWh	-	32927	33310	1,00	383



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004343/2024

Requerente :	DALVAN ANTONIO DE MIRANDA	Número :	23
Endereço :	RUA ABRÃO AFIFE	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM EDITE	Fone Celular :	43996183619
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	055.317.039-29	Data Solicitação :	05/04/24 16:23

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 05/04/2024 16:22	

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <i>Dalvan Antônio de Miranda</i>				
Endereço: <i>R. Afife Alves - 23</i>				
Fone/Fax: <i>143196183619</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <i>055.317.039-29</i>			RG: <i>04410497130</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>24</u> da Quadra <u>40</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>R. 494,40</i>	-	<i>Pag. a Vista</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ..05.. de Abril de 2.024.

Dalvan A. Miranda

Assinatura do comprador.
Nome completo:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: DALVAN ANTONIO DE MIRANDA 1ª HABILITACAO: 22/07/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/11/1985 JAGUARIAIVA/PR

4ª DATA EMISSAO: 25/03/2024 5ª VALIDADE: 27/11/2033 ACC: **D**

6 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 9848213-0 SESP PR

7 CPF: 055.317.039-29 8 Nº REGISTRO: 04410487130 9 CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE MIRANDA
ROSELEI CAXAMBU DE MIRANDA

FASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	9	10	11	12
A			27/11/2033		D			27/11/2033
A1					D1			
B			27/11/2033		BE			
B1					CE			
C			27/11/2033		C1E			
C1					DE			
					D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 06140504062 PR924690639

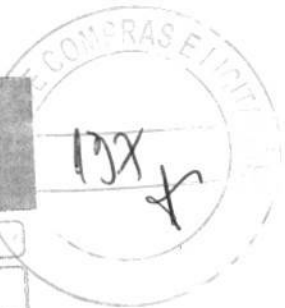
PARANA
SENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2784662971

PROIBIDO PLASTIFICAR 2784662971



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 RUA BIAZEIRO, 1000
 JARDIM BOTANICO
 81.530-000 CURITIBA - PR



Responsável pela iluminação Pública: Município 0800 600 1429

Classificação:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

DALVAN ANTONIO DE MIRANDA

R AFIFE ABRAO, 0 - AO LD NR 26

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: ***.***.39-29



UNIDADE CONSUMIDORA

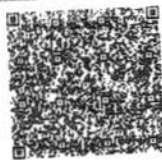
TIPO DE TITULO AUTOMATICO

CODIGO DO CLIENTE

PAGUE COM PIX

AS 11.6.26.41

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	10/04/2024	R\$ 92,73



NOTA FISCAL Nº 91395109 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41240304366898000106680030913951092089193466
 Protocolo de Autorizacao: - ss +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/02/2024	19/03/2024	29	18/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	97	0.388144	37,65	1,57	6,78	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	7	0.392857	2,76	0,11	0,52	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	97	0.421752	40,91	1,70	7,36	0,326370
(04) USO SISTEMA	kWh	7	0.427142	2,99	0,12	0,57	0,326370
(05) CONT ILUMIN				8,43			
TOTAL				92,73			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004872/2024

Requerente :	DALVANA APARECIDA DE CAMARGO	Número :	68
Endereço :	AUGUSTO KOXNE	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	BAIRRO LAGOAO	Fone Celular :	43996122270
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	073.265.249-98	Data Solicitação :	16/04/24 14:19

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 16/04/2024 14:16

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Dalva Aparecida de Camargo				
Endereço: R. Augusto Korne - 68				
Fone/Fax: (43) 96122270			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 073.265.249-98			RG: 10.037.079-4	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 08 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 800,00	16x 216,06

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,16... deabril..... de 2.024.

Dalva Aparecida de Camargo

Assinatura do comprador.
Nome completo:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Dalvana Aparecida de Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.037.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2004

NOME DALVANA APARECIDA DE CAMARGO

FILIAÇÃO JOÃO BENEDITO GOMES DE CAMARGO
ROSEMARI APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/10/1991

COMARCA-JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE

DOG URGENTE C.NASC 10226, LIVRO-42, FOLHA-258

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - I.P.R.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
073.265.249-98

Nome
DALVANA APARECIDA DE CAMARGO

Nascimento
28/10/1991



COPEL *Amor Energia*
DANFOS - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO, 188
CEP 81200240 - CURITIBA-PR
CNPJ 0408899000109 - IE 3023307389

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsável pela Iluminação Pública: Município 0900 900 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO / 40A

DALVANA APARECIDA DE CAMARGO
R AUGUSTO KOXNE, 68
CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - PR
CPF: 073.265.249-98

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
46902317

CÓRGO DO CLIENTE

AS [1.826,4]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	10/04/2024	R\$ 103,55

NOTA FISCAL Nº 91397303 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 19/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wadi>
Chave de acesso:
41240304368899000108660030913973032089204626
Protocolo de Autorização: - aa +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004003/2024

Requerente :	DARCI APARECIDO RODRIGUES	Número :	159
Endereço :	CANARIO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM CAPIVARI	Fone Celular :	43999024947
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	177.575.849-49	Data Solicitação :	01/04/24 15:35

Dados do Processo :

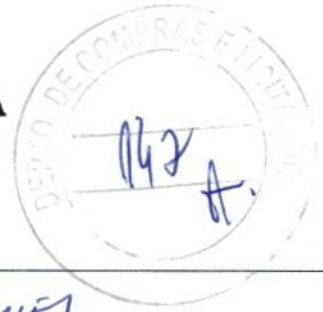
Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/04/2024 15:31



Responsável pelo Processo

PROPOSTA

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <u>DARCI APARECIDO RODRIGUES</u>				
Endereço: <u>RUA CANÁRIO 159 - VILA PINHEIRO - BAIRRO CAPIVARI</u>				
Fone/Fax: <u>043 9 9902 4947</u>			E-mail: <u>043 9 9928 5022 / SUEI.</u>	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <u>177.575.849-69</u>			RG: <u>1.038.021-9</u>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>09</u> da Quadra <u>39</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<u>R\$ 2.096,40</u>	—	A VISTA <u>R\$ 2.096,40</u>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 01 de ABRIL de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDADE IDOSO

NOME
DARCI APARECIDO RODRIGUES

FILIAÇÃO
**BOAVENTURA RODRIGUES
ZULMIRA RODRIGUES**

DATA NASCIMENTO: **07/11/1950** NATURALIDADE: **SENGES/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **177.575.849-49**
REGISTRO GERAL **1.038.021-9**
REGISTRO CIVIL
C.CAS=**083634.02.55.1973.2.00008.117.0000666-89**

DATA DE EXPEDIÇÃO **05/02/2020**

T. ELEITOR
0160 6220 0655

CNPJ
00901496130

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFICAR

**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
177.575.849-49

Nome
DARCI APARECIDO RODRIGUES

Nascimento
07/11/1950





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguaraiava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-8200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	POTÉRIO	SEQUÊNCIA
Q(007) L(.070)	03147	A	019	00128

NOME	LIGAÇÃO
DARCI APARECIDO RODRIGUES	03147

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:
Rua Canário, 159
VILA PINHEIRO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDEREÇO DE ENTREGA:
Rua Canário, 159
VILA PINHEIRO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA CATEGORIA UTILIZADA RED COM INC PUB	MEZ DE REFERENCIA
2L 037231	01 00 00 00	01/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
19/01/2024	19/12/2023	2545	2548	31	3

PREVISÃO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	CPF/CNPJ
18/02/2024	3	***.575.849-**

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESGO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 11/23	0,93
					JUROS MES 11/23	0,11
					TAXA DE LIXO	29,88

MEZ	CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
12/23	2545	0
11/23	2545	2,1
10/23	2524	0
09/23	2524	0
08/23	2524	0

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
20/02/2024	77,37	

*** ATENÇÃO! ***

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
PARA SUA MAIOR COMODIDADE, CONTINUAMOS COM PAGAMENTOS NOS BANCOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ITAU E BANCO SICREDI, ALEM DE NOSS OS AGENTES CREDENCIADOS, NA DUVIDA CHAME NO WHATT 43-3535-15-79 ESTAMOS A DISPOSICAO

JAGUAR LOTERIAS
27 FEV. 2024 R
PAGO

dia 19/01/2024 as 09:59:53

PH	COR(LUX)	COLOR(mg/l)	TURBIDZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005023/2024

Requerente :	DENISE DE MELLO BUENO	Número :	383
Endereço :	RUA SUBTENENTE DEABLE	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	FLUVIOPLIS	Fone Celular :	43999668430
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	053.679.229-10	Data Solicitação:	18/04/24 10:54

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 18/04/2024 10:53

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Lenise de Mello Bueno				
Endereço: R. São Leobaldo - 383 - Eldorado				
Fone/Fax: (43) 999668430			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 053.679.229-10			RG: 06498913069	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 19 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 1.000,00	+5x 219,28

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,18..... deAbril..... de 2.024.

Lenise

Assinatura do comprador.
Nome completo:

SETO DE COMPRO SEI DITIA
147 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
DENISE DE MELLO BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10038138-9 SESP PR

CPF 053.679.229-10 DATA NASCIMENTO 18/01/1988

FILIAÇÃO
PAULINO JOSE BUENO
EMIDIA DE MELLO BUENO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06498913069 VALIDADE 21/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 06/11/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 22/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 64464358872 PR917600152

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979411262

PROIBIDO PLASTIFICAR 1979411262

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Monofasico /50A

Nome: DENISE DE MELLO BUENO

Endereço: R Sste Deable, 383 - Fluvioipolis

CEP: 84200-000
Cidade: Jaguariaiva - Estado: PR
CPF: ***.***.29-10

UNIDADE CONSUMIDORA

92111912

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
17/01/2024

Leitura atual
16/02/2024

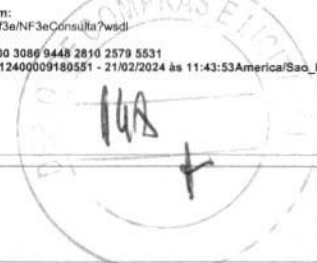
Nº de dias
30

Próxima Leitura
18/03/2024



NOTA FISCAL No. 86944828 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?w=dl>
Chave de Acesso
4124 0204 3688 9800 0106 6600 3086 9448 2810 2579 5531
Protocolo de Autorização: 1412400009180551 - 21/02/2024 às 11:43:53America/Sao_Paulo



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	30/03/2024	R\$132,35

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	KWh	145	0,388207	56,29	2,35	10,13	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	KWh	145	0,421793	61,16	2,54	11,01	0,328370
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,730000	2,73			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,270000	0,27			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,160000	0,16			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	11,740000	11,74			
TOTAL				132,35	4,89	21,14	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	117,45	18%	21,14
COFINS	96,30	4,1747%	4,02
PIS	96,30	0,9020%	0,87

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
FEV24	145	30
JAN24	168	32
DEZ23	168	29
NOV23	163	30
OUT23	150	30
SET23	179	32
AGO23	132	30
JUL23	158	32
JUN23	143	30
MAI23	115	29
ABR23	120	32
MAR23	108	30
FEV23	99	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0280306038	CONSUMO KWH	TP	20795	20940	1	145

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/02/2024

14B3.CB92.6CEF.CC7D.F060.3412.BD05.12CD

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,87 E COFINS R\$4,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-16/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
92111912	02/2024	30/03/2024	R\$132,35



Número da fatura: FAT-01-20245862579553-93

PIX

83610000014 323501110007 001010202453 862579553937

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004643/2024

Requerente :	DIONE EVA MIRANDA	Número :	96
Endereço :	PROF. ANGELO CARAZZAI	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	Portal do Cerrado	Fone Celular :	43999276534
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	025.379.629-66	Data Solicitação:	10/04/24 16:18

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 10/04/2024 16:13


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II (modelo de proposta)

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA

DADOS DA PARTICIPANTE:				
Endereço: <i>Dione Eva Miranda</i>				
Rua Professor Angelo Carazzai, 96 Portal Cercado				
Fone/Fax: <i>(43) 999276534</i>		E-mail: <i>miranda.dione.eva@gmail.com</i>		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome <i>Dione</i>		RG: <i>3057355-2</i>	CPF: <i>025379629-66</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <i>11</i> da Quadra <i>41</i>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>2096.40</i>	<i>419,28</i>	<i>+10x</i> <i>10</i> <i>167,71</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva, ...*01*... de ...*Abril*... de 2.024.

Dione Eva Miranda

Assinatura do comprador.

Nome completo:

CPF: *-025.379.629-66*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DIONE EVA MIRANDA

FILIAÇÃO
ARESTIDES TOMAZ DE MIRANDA
ANITA CARNEIRO MIRANDA

DATA NASCIMENTO 28/01/1964 NATURALIDADE JAGUARIAÍVA/PR

IPR

Dione Eva Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

025.379.629-66
REGISTRO GERAL 3.057.355-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2022
REGISTRO CIVIL
COMARCA-JAGUARIAÍVA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=477, LVRO=17B, FOLHA=475

T. ELEITOR
0066 8463 0663

CNS
707.8056.7965.1917

BARCUS VINCIS DA COSTA NICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

653-22-00246

NÃO PLASTIFIQUE

COPEL
DANFOP - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIDORA S/A
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZZATO, 116
CEP 81260240 - CURITIBA PR
CNPJ 030828000108 - IE 902007299

0800 51 00 116 - www.copel.com

Responsável pela iluminação Pública. Município 0200 600 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 60A

DIONE EVA MIRANDA
R PROF ANGELO CARAZZAI, 96 - LT 08 QD H

CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAÍVA - PR
CPF: 02637962966

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
101108141

CÓDIGO DO CLIENTE
32792880

AS (1 6.23.10)

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	19/02/2024	R\$ 103,20

NOTA FISCAL Nº 82361260 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/01/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240104368898000106660030823612602032710622
Protocolo de Autorização: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior		Leitura Atual		N. Dias	Proxima Leitura		PIS / COFINS	IGMS	Taxa unit (R\$)
	27/12/2023	26/01/2024	30	27/02/2024						
Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)						
(01) CONSUMO	kWh	116	0,387586	44,96						
(02) USO SISTEMA	kWh	116	0,421206	48,86						
(03) CONT ILUMIN				9,38						
TOTAL				103,20						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004046/2024

Requerente :	DIRCEU DA SILVA BENEDITO	Número :	42
Endereço :	ABELARDO LOYOLA E SILVA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM MATARAZZO III	Fone Celular :	43996597892
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	cynthia-rafaela@hotmail.com		
Cpf/Cnpj :	904.451.809-78	Data Solicitação :	02/04/24 10:03

Dados do Processo :

Assunto : **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**
Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **JULIANA FERREIRA DE GODOY**
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03-2024.

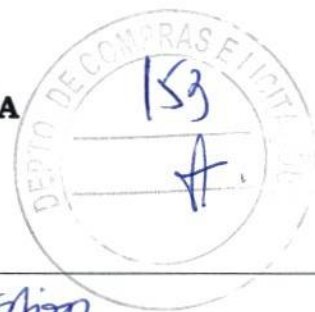
Observação:

Jaguariaíva, 02/04/2024 09:50


Responsável pelo Processo

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA PARTICIPANTE: <i>DIEGO A SILVA BENEDITO</i>				
Endereço: <i>ABELARDO LOYOLA E SILVA -42- JD. MATARAZZO.</i>				
Fone/Fax: <i>043. 90659-7892</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
RG: <i>6169 299-1</i>			CPF: <i>904451809-78</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
<i>Lote 13</i> da Quadra <i>309</i>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saúde.	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>ENTRADA R\$ 1.000,00</i>	<i>+ 10 x R\$ 109,64</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, *02* de *ABRIL* de 2.024.

[Handwritten Signature]
 Assinatura do comprador.
 Nome completo:



COPEL - Unidade Atualizada em Nota Fiscal eletrônica de Energia - Leitura
 COPEL - Unidade Atualizada em Nota Fiscal eletrônica de Energia - Leitura
 COPEL - Unidade Atualizada em Nota Fiscal eletrônica de Energia - Leitura
 COPEL - Unidade Atualizada em Nota Fiscal eletrônica de Energia - Leitura

0800 51 00716 - www.copel.com

Responsável pela Iluminação Pública: Município UBUU 600 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fomento: BIFASICO / 60A

DIRCEU DA SILVA BENEDITO

R ABELAPDO LOYOLA E SILVA, 42

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: 90445180978



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
96205571

CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO

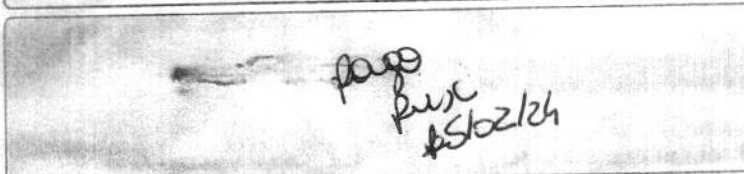
CODIGO DO CLIENTE
42437840

AB (1.6.23.10)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	26/02/2024	R\$ 182.40

NOTA FISCAL Nº 83832959 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 06/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 4124020436889600106660030838329592060181654
 Protocolo de Autorização: - ss +00.00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização



DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	08/01/2024	06/02/2024	29	07/03/2024

Item de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COPINS	IGMS	Taxa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	205	0.387609	79.46	3.23	14.30	0.302140
(02) USO SISTEMA	kWh	205	0.421268	86.36	3.61	16.64	0.328370
(03) CONT ILUMIN				16.58			
TOTAL				182.40			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DIRCEU DA SILVA BENEDITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6169299-1 SESP PR

CPF
904.451.809-78 DATA NASCIMENTO
20/02/1973

FILIAÇÃO
MIGUEL BENEDITO

MARIA DA SILVA BENEDITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO
02120886078

VALIDADE
19/05/2032

1ª HABILITACAO
30/04/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
19/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

81266415731
PR921575398

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387456318

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387456318





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004341/2024

Requerente :	DORINHA RAMOS DA SILVA		Número :	190
Endereço :	RUA LUIZ VIEIRA TORRES		Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva		Apartamento :	
Bairro :	LAGOÃO		Fone Celular :	43996734591
Bloco :			Data Solicitação :	05/04/24 16:15
Fone Res :				
E-mail :				
Cpf/Cnpj :	014.855.089-40			

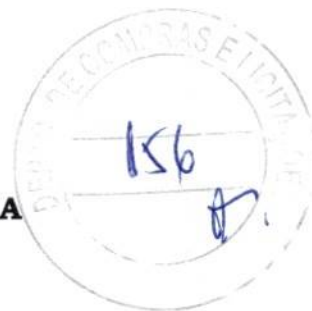
Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 05/04/2024 16:12


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Dorinha Ramos da Silva				
Endereço: R. Luiz Vieira Torres - 190				
Fone/Fax: (43) 996734591			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 014.855.089-40			RG: 6.544.903-0	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 18 da Quadra 40	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	-	kg. a Vista

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...05... deAbril..... de 2.024.

Dorinha R. Silva

Assinatura do comprador.
Nome completo:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DORINHA RAMOS DA SILVA

FILIAÇÃO
VIVALDO RAMOS DA SILVA
SEBASTIANA GOMES DA SILVA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
16/10/1975 SÃO PEDRO DO IVA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Dorinha Ramos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 014.855.089-40
REGISTRO GERAL 6.544.903-0
REGISTRO CIVIL
C.CAS.AV.DIV-083634.01.55.1996.2.00024.288.0002386-05
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2023

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

653-23-01065

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DORINHA RAMOS DA SILVA

DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
16/10/1975 0590 5575 0680 018 0119

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
JAGUARIAÍVA/PR 05/05/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Borella
VALIDO SOMENTE PARA O USO EM COMBUSTÍVEL ELETRÔNICO

15x A



Ministério da Fazenda
Recita Federal
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
014.855.089-40

DORINHA RAMOS DA SILVA

16/10/1975





COPEL

Para Energia

0800 11 00 116 www.copel.com.br

DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000109 - I.E. 9023307395



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 0900 600 1428

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor:
MONOFASICO / 50A

DORINHA RAMOS DA SILVA

R LUIZ VIEIRA TORRES, 190

CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - PR
CPF: ***.***.99-40

UNIDADE CONSUMIDORA

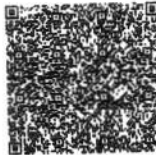
44961146

▲ CANCELAMENTO AUTOMATICO ▲

CODIGO DO CLIENTE

AS 11.6.28.41

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	10/04/2024	R\$ 289,22



NOTA FISCAL No 91396065 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 19/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030913960652089199478
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	19/02/2024	19/03/2024	29	18/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	266	0,386167	103,26	4,31	18,58	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	20	0,393600	7,87	0,33	1,49	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	266	0,421879	112,22	4,66	20,20	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	20	0,427000	8,54	0,35	1,62	0,328370
(06) CONT ILUMIN				23,16			
(06) MULTA POR A				12,51			
(07) ACRESOIMO M				4,81			
(08) SERVICO DE		1	10,270000	10,27			
(09) JUROS CONTA				6,57			
TOTAL				289,22			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (06) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (07) ACRESOIMO MORATORIO | (08) SERVICO DE RELIGA | (09) JUROS CONTA ANTERIOR

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	No DIAS FAT
FEV.24	262 32
JAN.24	266 31
DEZ.23	242 28
NOV.23	252 32
OUT.23	225 30
SET.23	204 32
AGO.23	213 30
JUL.23	229 30
JUN.23	245 32
MAI.23	236 29
ABR.23	237 30
MAR.23	261 32

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	215,47	18,00	38,78
ICMS	16,41	19,00	3,11
PIS	169,97	0,90	1,72
COFINS	169,97	4,19	7,09

Reservado ao Fisco

801C.8C79.07F3.E03E.C8C3.A95E.8F5B.599A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003896/2024

Requerente :	EDINA HERTEL	Número :	50
Endereço :	RUA DOS TROPEIROS	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	PEDRINHA II	Fone Celular :	43996054179
Bloco :		Data Solicitação :	27/03/24 15:06
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	020.641.769-18		

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA E ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.

Observação:

Jaguariáiva, 27/03/2024 15:00


Responsável pelo Processo

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA PARTICIPANTE: Edina Hertel				
Endereço: Rua Dos Tropeiros - 50				
Fone/Fax: (43)996054179			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
RG: 7.041.998-0			CPF: 021.641.769-18	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote ..27. da Quadra ...39...	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 419,28	+ 10 x 167,71

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ..02... de Abril..... de 2.024.

Edina Hertel.

Assinatura do comprador.

Nome completo:

653-20-00790

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
EDINA HERTEL

FILIAÇÃO
MAURILIO HERTEL

DATA NASCIMENTO **16/10/1976** NATURALIDADE **JAGUARIÁVA/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Edina Hertel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **020.641.769-18**
REGISTRO GERAL **7.041.998-0**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=JAGUARIÁVA/PR, DA SEDE
C.NASC=479, LIVRO=23A, FOLHA=137

DATA DE EXPEDIÇÃO **08/12/2020**

T. ELEITOR
0630 4829 0698

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

Ministério da Fazenda
Recita Federal
CPF

020.641.769-18
EDINA HERTEL
16/10/1976



COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFSE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA N. JOSÉ ISIDORO BAZETTO, 106
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 0498889000166 - I.E. 8023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação: **RESIDE/RESIDENCIAL** Tipo de Fornecimento: **MONOFASICO / 40A**

EDINA HERTEL
R DOS TROPEIROS, 50
CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIÁVA - PR
CPF: 020.641.769-18

UNIDADE CONSUMIDORA
81164475

▲ CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS (1.6.26.4)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	18/04/2024	R\$ 148,04

NOTA FISCAL Nº 92744176 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 26/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wedi>
Chave de acesso:
41240304369898000106660030927441762063072181
Protocolo de Autorização: - 88 +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004440/2024

Requerente :	EDUARDO BORGES MOREIRA		Número :	701
Endereço :	GUAIRA		Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva		Apartamento :	
Bairro :	PRIMAVERA - I		Fone Celular :	43996425329
Bloco :			Data Solicitação :	08/04/24 15:52
Fone Res :				
E-mail :	CONTECSERVICOS@HOTMAIL.COM			
Cpf/Cnpj :	197.265.198-61			

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 08/04/2024 15:51	


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Eduardo Borges Moreira				
Endereço: R. Quaira - 701				
Fone/Fax: (43) 996425329			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 197.265.198-61			RG: 02912564645	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>02</u> da Quadra <u>40</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	-	Pag. a Vista

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...08... deAbril..... de 2.024.

Eduardo Borges Moreira

Assinatura do comprador.

Nome completo:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaeigv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1870



NUMERO DE FATURAMENTO	NUMERO DA LIGACAO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.021.279).0000	04561	A	026	00702

NOME:	LIGACAO:
EDUARDO BORGES MOREIRA	04561

ENDERECO DA LIGACAO:	ENDERECO DE ENTREGA:
Rua Guaira, 701 JARDIM PRIMAVERA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	Rua Guaira, 701 JARDIM PRIMAVERA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO RES COM IND PUB	MEB DE REFERENCIA
Y13K039620	01 00 00 00	02/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONS FATURADO
01/03/2024	30/01/2024	1467	1481	31	14

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	CPF/CNPJ
31/03/2024	18	***.265.198-**

TARIFA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	51,00
2-5,75/m3	4	23,00	15,16	38,16	TARIFA DE ESGOTO	33,61
					TAXA DE LIXO	29,88

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
01/24	1467	18
12/23	1449	17
11/23	1432	21
10/23	1411	22
09/23	1389	14

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
22/03/2024	114,49	

*** ATENCAO! ***

AVISO DE FATURAS EM ABERTO!

PREZADOS USUARIOS,
JA RETOMAMOS A INTERRUPCAO NO SERVICO DE AGUA (CORTE) NAS FATURAS COM ATRASO HA MAIS DE 60 DIAS. POR GENTILEZA, PROCURE O SAMAE PARA REGULARIZAR OU NEGOCIAR SUA DIVIDA. CASO ESTEJA COM O PAGAMENTO EM DIA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSE AVISO.

MEB	VENCIMENTO	VALOR	MEB	VENCIMENTO	VALOR
01/24	22/02/2024	160,01			

*** APOS A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA, O SERVICO SERA REESTABELECIDO SOMENTE APOS O PAGAMENTO DE TODAS AS FATURAS VENCIDAS ***dia 01/03/2024 as 08:55:20

PH	COR (UH)	CLORO (mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00



PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586969918

2586969918

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME:
EDUARDO BORGES MOREIRA

1. TÍTULO, LOCAL E UF DE EMISSÃO:
17/06/1974 JACAREÍSP SP

4. DATA EXPIRAÇÃO:
30/03/2023

5. DOC. GERENCIADOR, CNH, PERMISO OU OUTRO TÍTULO:
28192273X SSP SP

6. UF DE EMISSÃO:
19/285.199-61

NACIONALIDADE:
BRASIL EIRO

7. SÉRIE:
BRASIL EIRO

8. CATEGORIA:
CELTA BORGES MOREIRA

10. DATA DE EMISSÃO:
30/09/2013

11. DATA DE VALIDADE:
30/09/2013

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
A												
AI												
B												
BI												
C												
CI												

12. ORGANISMO EMISSOR:
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

13. LOCAL DE EMISSÃO:
CURITIBA PR

PARANÁ

6387 4484001
PR023077385

14. DATA DE EMISSÃO:
30/09/2013

15. DATA DE VALIDADE:
30/09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003927/2024

Requerente :	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	Número :	206
Endereço :	RUA MOISES LUPION	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	43996923241
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	022.191.939-26	Data Solicitação:	01/04/24 09:07

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/04/2024 09:01

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2024

PROPOSTA

Dados do participante: **ELAINE TEIXEIRA DA SILVA**

Endereço: Rua Moisés Lupion, 206-A, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR

Celular: (43) 99692-3241 Elaine; (43) 99666-8215 Matilde (recado)

E-mail: *teixeiradasilvaelaine@gmail.com*; *elaine.sunflower@hotmail.com*

Dados do responsável pela assinatura do contrato: **ELAINE TEIXEIRA DA SILVA**

Documentos: RG 7.510.532-0 SSP/PR; CPF 022.191.939-26

Nº do Lote: **Quadra 39, Lote 1, 4 Sepulcros.**

Descrição: Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetuo para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).


Valor da entrada 20%: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Nº de Parcelas: 10 x 240,00 (dez parcelas mensais de duzentos e quarenta reais).

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro-me ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de 2024


ELAINE TEIXEIRA DA SILVA
CPF 022.191.939-26
Compradora



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
022.191.939-26

Nome
ELAINE TEIXEIRA DA SILVA

Nascimento
27/07/1979



CÓDIGO DE CONTROLE
D960.C09D.CAEE.376D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:00:54 do dia 10/01/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.510.532-0

POLEGAR DIREITO

Elaine Teixeira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.510.532-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2013

NOME: ELAINE TEIXEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: SALOS TEIXEIRA DA SILVA
MATILDE LABRES DA SILVA

NATALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=14825, LVRO=151A, FOLHA=81

CURTBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NÚMERO DA INSCRIÇÃO 01.01.006.0000.0000		NÚMERO DA LIGAÇÃO 13972		GRUPO A	ROTEIRO 006	SEQUÊNCIA 00405
NOME: ELAINE TEIXEIRA DA SILVA					LIGAÇÃO: 13972	
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Rua Moyses Lupion, 206 - A CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000						
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Moyses Lupion, 206 - A CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR - 84.200-000						
NÚMERO DO HIDROMETRO Y18G221035		ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZAÇÃO RES COM IND PUB 01 00 00 00			MÊS DE REFERÊNCIA 03/2024	
DATA DA LEITURA 12/03/2024	DATA LEI ANTERIOR 12/02/2024	LEITURA ANTERIOR 397	LEITURA ATUAL 404	DIAS CONSUMO 28	CONSUMO FATURADO 7	
PREVISÃO PRÓX LEITURA 11/04/2024		MÉDIA 3 MESES (m3) 8	CPF/CNPJ ***.191.939-**			
PAIXA 1-2,80/m3	CONSUMO (m3) 10	TAR AGUA 28,00	TAR ESG 18,45	TOTAL 46,45		DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO TARIFA DE AGUA TARIFA DE ESGOTO TAXA DE LIXO
						28,00 18,45 13,25
MÊS		CONSUMO NOS ÚLTIMOS MESES LEITURA		CONSUMO		
02/24		397		10		
01/24		387		8		
12/23		379		8		
11/23		371		7		
10/23		364		8		
DATA DE VENCIMENTO 15/04/2024		TOTAL A PAGAR 59,70		COBRANÇA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.		
*** ATENÇÃO! ***						
PREZADOS(AS) USUARIO(AS): ESTAMOS PASSANDO POR MELHORIAS NO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE AGUA, SE FAZ MUITO IMPORTANTE O USO CONCIENTE DA AGUA E CONFORME LEI MUNICIPAL 2.071/2009, E OBRIGATORIO A INSTALACAO DE RESERVATORIO NA RESIDENCIA.						
dia 12/03/2024 as 10:29:41						
PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES	
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00	



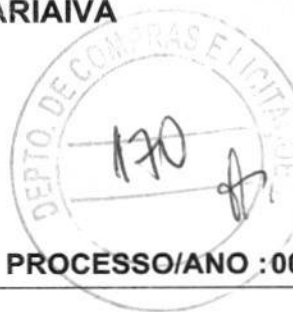
NÚMERO DA INSCRIÇÃO 01.01.006.0000.0000		NÚMERO DA LIGAÇÃO 13972		NÚMERO DO CLIENTE 13972		GRUPO A
MÊS DE REFERÊNCIA 03/2024		DATA DE VENCIMENTO 15/04/2024		VALOR A PAGAR 59,70		

8263000000-5 59701684000-6 20240415261-5 39722403000-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003876/2024

Requerente :	ELISETE NUNES	Número :	79
Endereço :	RUA SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	REMONTA	Fone Celular :	41998002039
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	024.699.539-44	Data Solicitação:	27/03/24 11:13

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 27/03/2024 11:09

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <u>ELIETE NUNES</u>				
Endereço: <u>RUA SEBASTIÃO AVELAR DA SILVA-79- REMONTA</u>				
Fone/Fax: <u>041 9.9800 2039</u>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <u>024.699.539-44</u>			RG: <u>7.851.312-8</u>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>14</u> da Quadra <u>39</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<u>R\$ 2.096,40</u>	<u>R\$ 600,00</u>	<u>+ 10 x</u> <u>R\$ 149,64</u>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 27 de MARÇO de 2.024.

Eliete Nunes

Assinatura do comprador.

Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 7.851.312-8

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Elisete Nunes*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.851.312-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2011

NOME: ELISETE NUNES

FILIAÇÃO: LUIZ FERNANDES NUNES
NEUSA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.NASC=1581, LIVRO=25A, FOLHA=26V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
024.699.539-44

Nome
ELISETE NUNES

Nascimento
11/11/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRIÇÃO 01.01.003.0000.0000	NUMERO DA LIGACAO 11028	GRUPO A	ROTEIRO 003	SEQUENCIA 00417
NOME: ELISETE NUNES DE LIMA		LIGACAO: 11028		
ENDERECO DA LIGACAO: Rua Sebastiao A. da Silva, 79 VILA NOVA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000				
ENDERECO DE ENTREGA: Rua Sebastiao A. da Silva, 79 VILA NOVA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000				
NUMERO DO HIDROMETRO Y21SG1045575	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO RES COM IND PUS			MES DE REFERENCIA 02/2024
DATA DA LEITURA 12/02/2024	DATA LEI ANTERIOR 11/01/2024	LEITURA ANTERIOR 93	LEITURA ATUAL 99	DIAS CONSUMO 32
PREVIAO PROX LEITURA 13/03/2024		MEDIA 3 MESES (m3) 1	CPF/CNPJ ***.699.539-**	
TARIFA CONSUMO (m3) 1-2,80/m3 10		TAR AGUA 28,00	TAR ESGO 18,45	TOTAL 46,45
		DEBENTURAMENTO DO FATURAMENTO		
		TARIFA DE AGUA	28,00	
		TARIFA DE ESGOTO	18,45	
		PARCELA RENEGOCIADA	50,39	
		TAXA DE LIXO	9,16	
CONSUMO NOS ULTIMOS MESES				
MES	CONSUMO LEITURA	CONSUMO		
01/24	93	4		
12/23	89	0		
11/23	89	0		
10/23	89	1		
09/23	88	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004313/2024

Requerente :	EMIDIA IDE DE SOUZA	Número :	472
Endereço :	ANTERO FERREIRA MENDES	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM EDITH	Fone Celular :	42998222296
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	056.605.229-63	Data Solicitação:	05/04/24 14:09

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 05/04/2024 14:06

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <i>Emidia Sde de Souza</i>				
Endereço: <i>R. Antero Fenreira Mendes, 472 - Jd. Edite</i>				
Fone/Fax: <i>(42) 9822-2296 (Andruia)</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <i>056.605.229-63</i>			RG: <i>8.738.257-5</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <i>09</i> da Quadra <i>40</i>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>R\$ 2.096,40</i>	<i>Entrada R\$ 500,00</i>	<i>10X R\$ 159,64</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, *05* de *abril* de 2.024.

Andruia Aparecida de Souza

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



POLEGAR DIREITO

Emidia Ide de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.738.257 S DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/1999

NOME EMÍDIA IDE DE SOUZA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO ANTONIO DA ROSA
EZAURA BUENO DO AMARAL

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/06/1949

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR S J BOA VISTA
C.CAS 1139.LIVRO=30,FOLHA=84

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILIO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
056.605.229-63

Nome
EMÍDIA IDE DE SOUZA

Nascimento
22/06/1949




Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

GRUPO A ROTEIRO 014 SEQUENCIA 00446

NUMERO DA LICENÇA 09154

NUMERO DA INSCRIÇÃO 01.01.012.0000.0000

NOME: EMÍDIA IDE DE SOUZA

ENDERECO DA LICENÇA: Rua Antero Ferreira Mendes, 472 JARDIM EDITE - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA: Rua Antero Ferreira Mendes, 472 JARDIM EDITE - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO Y14K092399

ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO: RES COM IND PUB

MEB DE REFERENCIA 02/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
21/02/2024	18/01/2024	761	766	34	5

PREVIBAO FROM LEITURA MEIA 3 MESES (M) ***.605.229-**

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					MULTA MES 09/23, 10/	3,72
					JUROS MES 09/23, 10/	3,06
					TAXA DE LIXO	9,16

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
01/24	761	5
12/23	756	2
11/23	754	4
		2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004179/2024

Requerente :	EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA	Número :	S/N
Endereço :	NAIR SIEIRO CANDEO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	LOTEAMENTO ROBERTO BLUM	Fone Celular :	43996995585
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	409.672.639-72	Data Solicitação:	03/04/24 15:03

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 03/04/2024 15:01


Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Expedito Ferreira de Miranda				
Endereço: R. Nair Vieira Campos - 141 - Bairro Lagoão				
Fone/Fax: (43) 996995585			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 409672639-72			RG: 2.131.828	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>26</u> da Quadra <u>40</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	-	Pag. a Vista

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ...03... deAbril..... de 2.024.

Expedito F. de Miranda

Assinatura do comprador.
Nome completo:

(GEDULA DE IDENTIDADE)



ASSINATURA DO PORTADOR

EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
REGISTRO GERAL 2.131.628

NOME EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA

RELACAO Alcebides Ferreira de Miranda
Diná Ferreira de Miranda

Jaguariaiva-Pr 17/Out/1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

Curitiba-Pr 14/Out/1978
CURTIBA DATA DO NASCIMENTO

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA

Nº de inscrição
409672639-72

Data do Nascimento
17/10/58




Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaiva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES (43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRICAO	NUMERO DA LIGACAO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUENCIA
01.01.011.126).0000	06142	A	013	00174

NOME: EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA

LIGACAO: 06142

ENDERECO DA LIGACAO:
Rua Nair Sietro Candeco, 141
BAIRRO LAGOO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

ENDERECO DE ENTREGA:
Rua Nair Sietro Candeco, 141
BAIRRO LAGOO - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA/CATEGORIA/UTILIZACAO	MEB DE REFERENCIA
A10N54458	REB COM IND PUB 01 00 00 00	03/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONTE FATURADO
15/03/2024	16/02/2024	1368	1377	28	9

PREVIBAO PROX LEITURA 14/04/2024

MEDIA 3 MESES (m3) 8

CPF/CNPJ ***.672.639-**

FAIXA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIMINACAO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	28,00
					TARIFA DE ESGOTO	18,45
					TAXA DE LIXO	29,88

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES	LEITURA	CONSUMO
03/24	1368	8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

Requerente :	EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO	Número :	90
Endereço :	CORONEL CALAZANS	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA KENNEDY	Fone Celular :	43988643677
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	080.489.319-58	Data Solicitação:	01/04/24 09:53

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/04/2024 09:50

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Ezequiel Ribon Sampaio				
Endereço: CORONEL GAZZANS - 90 - VILA KENNEDY I				
Fone/Fax: 043. 9 8264-3677			E-mail: 043. 9. 9699-1884 - JAGIRA.	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 080.489.319-58			RG: 10.264.422-0	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>08</u> da Quadra <u>39</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	R\$ 2.096,40	—	A VISTA R\$ 2.096,40

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 01 de ABRIL de 2.024.

E. R. Sampaio

Assinatura do comprador.

Nome completo:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO



FILIAÇÃO
OSNI JOSÉ SAMPAIO
JACIRA DO CARMO RIBAS SAMPAIO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
01/02/1993 IBAITIPR
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

E. R. Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 080.489.319-58
REGISTRO GERAL 10.264.422-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2023
REGISTRO CIVIL
COMARCA=IBAITIPR, DA SEDE
C.NASC=12559, LIVRO=47A, FOLHA=66

J. ELEITOR
0974 2063 0680

CERT. MILITAR
150442099324
CNIH
07552488556

CNS
702.6077.6764.6448



Barcus Vivicar da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

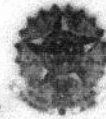
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

653-23-00798

NÃO PLASTIFIQUE



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
080.489.319-58

Nome
EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO

Nascimento
01/02/1993





Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1579

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUÊNCIA
01.01.019.011).0000	06227	A	021	00835

NOME:	LIGAÇÃO:
EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO	06227
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: Av. Cel. Calazans, 90 VILA KENNEDY - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Cel. Calazans, 90 VILA KENNEDY - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA-CATEGORIA-UTILIZACAO RES COM IND PUB	MEB DE REFERENCIA
5X005602	01 00 00 00	03/2024

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
27/03/2024	27/02/2024	3044	3055	29	11

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (-3)	CPF/CNPJ
26/04/2024	11	***.489.319-**

TARIFA	CONSUMO (m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	33,75
2-5,75/m3	1	5,75	3,79	9,54	TARIFA DE ESGOTO	22,24
					TAXA DE LIXO	19,92

MEB	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
02/24	3044	10
01/24	3034	12
12/23	3022	11
11/23	3011	10
10/23	3001	13

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
22/04/2024	75,91	

***** ATENCAO! *****

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
ESTAMOS PASSANDO POR MELHORIAS NO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE AGUA, SE FAZ MUITO IMPORTANTE O USO CONCIENTE DA AGUA E CONFORME LEI MUNICIPAL 2.071/2009, E OBRIGATORIO A INSTALACAO DE RESERVATORIO NA RESIDENCIA.

dia 27/03/2024 as 10:40:37

PH	COR(UH)	CLORO(mg/l)	TURBIDEZ	FLUOR	COLIFORMES
6.56	5.67	0.57	0.28	0.61	0.00



NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGAÇÃO	NUMERO DO CLIENTE	GRUPO
01.01.019.011).0000	06227	06227	A

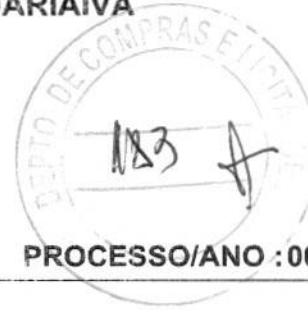
MEB DE REFERENCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/2024	22/04/2024	75,91

8261000000-7 75911684000-1 20240422260-8 62272403000-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004855/2024

Requerente :	FLORIPA AVILA OLIVEIRA FILHA DE PONTES	Número :	171
Endereço :	FLORENTINO ALVES DE BARROS	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM SAMAMBAIA	Fone Celular :	43920005322
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	077.332.128-47	Data Solicitação :	16/04/24 11:06

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 16/04/2024 11:01	

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Floripa Avela Oliveira Filha de Pontes				
Endereço: R. Florentino Alves de Barros - 171				
Fone/Fax: (43) 920005322 - (43) 9698-0268			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 077332128-47			RG: 16.148.600-9	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote 21 da Quadra 41	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 1,000,00	+ 10x 109,64

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,16... deAbril..... de 2.024.

Floripa A. F. de Pontes

Assinatura do comprador.
Nome completo:

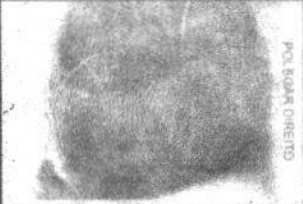
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1200-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO EMBLETON DALIN

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGA DIREITA

Floripa A.O.F. de Pontes

3681-026570

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

16.148.600-9

DATA DE
Emissão

22/JUL/2013

NOME

FLORIPA AVILA OLIVEIRA FILHA
DE PONTES

FILIAÇÃO

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

E FLORIPA AVILA DE OLIVEIRA

SENSES -PR

16/JUL/1960

DOC. CÍVIL

SÃO ROQUE-SP
MAIRINQUE

CC:LV.B58 /FLS.193 /N.003958

077332128/47

183 Delegado Divisão
de Polícia HRCOCSFSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 0900 600 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 30A

ROSELI DE FATIMA FERNANDES MELLO

R FLORENTINA ALVES DE BARROS, 171

CEP: 84200000
 Cidade: JAGUARIAIVA - PR
 CPF: ***.***.39-20



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

89438396


▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS (1.6.26.4)



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	18/04/2024	R\$ 224,66

 NOTA FISCAL No 92745152 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 4124030436896000106660030927451522063096608
 Protocolo de Autorizacao: - ss +00:00
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	26/02/2024	26/03/2024	29	25/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço-unit-(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	21	0,132380	2,78	0,11	0,50	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	9	0,134444	1,21	0,05	0,23	0,103540
(03) CONSUMO	kWh	48	0,227916	10,94	0,45	1,97	0,177510
(04) CONSUMO	kWh	22	0,230454	5,07	0,21	0,96	0,177510
(05) CONSUMO	kWh	83	0,341688	28,36	1,17	5,10	0,266260
(06) CONSUMO	kWh	37	0,346216	12,81	0,52	2,43	0,266260
(07) CONSUMO	kWh	85	0,379982	32,29	1,34	5,81	0,295850
(08) CONSUMO	kWh	38	0,384473	14,61	0,60	2,77	0,295850
(09) USO SISTEMA	kWh	21	0,103333	2,17	0,09	0,39	0,080800
(10) USO SISTEMA	kWh	9	0,106555	0,95	0,04	0,18	0,080800
(11) USO SISTEMA	kWh	48	0,177500	8,52	0,35	1,53	0,138520
(12) USO SISTEMA	kWh	22	0,180000	3,96	0,16	0,76	0,138520
(13) USO SISTEMA	kWh	83	0,266628	22,13	0,91	3,98	0,207790
(14) USO SISTEMA	kWh	37	0,270000	9,99	0,40	1,90	0,207790
(15) USO SISTEMA	kWh	85	0,295235	25,18	1,03	4,53	0,230880
(16) USO SISTEMA	kWh	38	0,299736	11,39	0,48	2,16	0,230880
(17) SUBSÍDIO				15,63	0,64	2,91	
(18) SUBSÍDIO				7,03	0,29	1,33	
(19) SUBSÍDIO				12,21	0,50	2,20	
(20) SUBSÍDIO				5,47	0,22	1,04	
(21) SUBSÍDIO				-31,31			
(22) CONT ILUMIN				23,27			
TOTAL				224,66			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CONSUMO | (04) ENERGIA ELET CONSUMO | (05) ENERGIA ELET CONSUMO | (06) ENERGIA ELET CONSUMO | (07) ENERGIA ELET CONSUMO | (08) ENERGIA ELET CONSUMO | (09) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (10) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (11) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (12) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (13) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (14) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (15) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (16) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (17) SUBSÍDIO TARIFARIO TE | (18) SUBSÍDIO TARIFARIO TUSD | (19) SUBSÍDIO TARIFARIO TUSD | (20) SUBSÍDIO TARIFARIO TUSD | (21) SUBSÍDIO TARIFARIO LIQUIDO | (22) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	Tribute	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
FEV.24	311	32	ICMS	160,21	18,00	28,82
JAN.24	273	30	ICMS	72,49	19,00	13,78
DEZ.23	263	29	PIS	190,06	0,69	1,76
NOV.23	299	32	COFINS	190,06	4,14	7,84
OUT.23	260	30	Reservado ao Fisco			
SET.23	304	32	Reservado ao Fisco			
AGO.23	260	30	Reservado ao Fisco			
JUL.23	276	30	Reservado ao Fisco			
JUN.23	270	32	Reservado ao Fisco			
MAL.23	260	26	Reservado ao Fisco			
ABR.23	290	31	Reservado ao Fisco			
MAR.23	275	31	Reservado ao Fisco			

008A.8B6E.DC87.7234.8A46.8FD5.B0B3.0798

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0953511224	kWh	-	47917	48260	1,00	343



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004092/2024

Requerente :	GENTINA APARECIDA VIDAL DE CAMARGO	Número :	198
Endereço :	DURVALINO AZEVEDO	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	VILA FLUVIOPOLIS - II	Fone Celular :	43996121669
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	017.313.289-82	Data Solicitação:	02/04/24 15:40

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 02/04/2024 15:37

Responsável pelo Processo

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA PARTICIPANTE:				
Endereço: <i>Gentina Aparecida Vidal de Camargo</i>				
Fone/Fax: <i>Rua Lucretina Aguiar - 198</i>			E-mail:	
<i>(43) 996121669</i>				
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
RG: <i>3.760.067-9</i>			CPF: <i>017.313.289-82</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
<i>Lote 25 da Quadra ..39...</i>	<i>Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.</i>	<i>2.096,40</i>	<i>Entrada 419,20</i>	<i>+10 x 167,71</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.
2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, ..02.. de *Abri* de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

Gentina ap Vidal Camargo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **GENTINA APARECIDA VIDAL DE CAMARGO**

FILIAÇÃO
JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
IZABEL PRODOSSIMO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO **26/09/1957** NATURALIDADE **SENGES/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**



Gentina Aparecida Vidal de Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **017.313.289-82**
REGISTRO GERAL **3.760.067-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/10/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.CAS=2575, LIVRO=16B, FOLHA=67

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Bicheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

653-19-01439

NÃO PLASTIQUE

Responsável pela iluminação pública

Classificação: **RESIDE/RESIDENCIAL** Tipo de Fornecimento: **MONOFÁSICO / 30A**

GENTINA APARECIDA VIDAL DE CAMARGO
R DURVALINO AZEVEDO, 196

CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - PR
CPF: 017.313.289-82

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
18150080
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲
CÓDIGO DO CLIENTE
AS (1.6.26.4)

REF. MÊS / ANO **03/2024** VENCIMENTO **09/04/2024** TOTAL A PAGAR **R\$ 57,94**

NOTA FISCAL Nº 90974136 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 18/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030909741362077643173
Protocolo de Autorização: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	16/02/2024	18/03/2024	31	17/04/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit: (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	63	0,388096	24,45	1,02	4,40	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	2	0,396000	0,79	0,04	0,16	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	63	0,421904	26,58	1,12	4,78	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	2	0,430000	0,86	0,04	0,16	0,328370
(05) CONT LUMIN				5,26			
TOTAL				57,94			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000004873/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	GILBERTO HOEGEN	Número :	99
Endereço :	MARIO FERREIRA TERRES	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	SANTA CECILIA	Fone Celular :	43996201736
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	809.648.779-53	Data Solicitação :	16/04/24 14:24

Dados do Processo :

Assunto : LICITAÇÃO
n.º de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : rosicardoso
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRENCIA 03/2024, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 16/04/2024 14:21

Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: Gilberto Hoegen				
Endereço: R. Mario Ferreira Torres - 99				
Fone/Fax: (43) 996201736			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: 809.648.779-53			RG: 02821658129	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>07</u> da Quadra <u>49</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	-	Pag. à Vista

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva,16... deAbril..... de 2.024.

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: GILBERTO HOEGEN
11 HABILITAÇÃO: 25/03/2003



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/08/1988 CORBELIA/PR

4a DATA EMISSÃO: 13/10/2022 4b VALIDADE: 13/10/2027 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 5357417-3 SESP PR

4d CPF: 809.648.779-83 6 Nº REGISTRO: 02821658129 9 CAT. PAR: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: TEOCOORO JOAO HOEGEN

MARIA KEMMERS HOEGEN

1 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		13/10/2027		D1			
A1				BE			
B		13/10/2027		CE			
B1				D1E			
C				DE			
D1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMITENTE
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO CONDUTOR
04895643679
PR922372161

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANA



VALIDADE NACIONAL
2458631762

VALIDADE NACIONAL
2458631762



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samsejgv.com.br

INFORMAÇÕES
(43) 3535-1879

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NUMERO DA LIGACAO	GRUPO	ROTATIV	SEQUENCIA
QD000.LT-000	10171	A	021	00382

NOME	LIGACAO
GILBERTO HOEGEN	10171
ENDERECO DA LIGACAO: Rua Mario Ferreira Terres, 99 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	
ENDERECO DE ENTREGA: Rua Mario Ferreira Terres, 99 JARDIM SANTA CECILIA - JAGUARIAIVA/PR - 84.200-000	

NUMERO DO HIDROMETRO	ECONOMIA-CATEGORIA-UTILIZACAO	MES DE REFERENCIA
Y20FA0183714	RES COP IND SUB	03/2024
	01 00 00 00	

DATA DA LEITURA	DATA LEI ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DIAS CONSUMO	CONB FATURADO
26/03/2024	24/02/2024	577	595	31	18

PREVISAO PROX LEITURA	MEDIA 3 MESES (m3)	OPP./CNDJ
25/04/2024	13	***.648.779-**

FAIXA	CONSUMO(m3)	TAR AGUA	TAR ESG	TOTAL	DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	VALOR
1-2,80/m3	10	28,00	18,45	46,45	TARIFA DE AGUA	74,00
2-5,75/m3	8	46,00	30,31	76,31	TARIFA DE ESGOTO	48,77
					TAXA DE LIXO	29,88

MEZ	CONSUMO NOS ULTIMOS MESES LEITURA	CONSUMO
02/24	577	15
01/24	562	14
12/23	548	14
11/23	534	12
10/23	522	12

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CON- FORME LEI MUNICIPAL 2628/2016 E LEI MUNICIPAL 2848/2021.
22/04/2024	152,65	

*** ATENCAO! ***

PREZADOS(AS) USUARIO(AS):
ESTAMOS PASSANDO POR MELHORIAS NO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE AGUA, SE FAZ MUITO IMPORTANTE O USO CONCIENTE DA AGUA E CONFORME LEI MUNICIPAL 2.071/2009, E OBRIGATORIO A INSTALACAO DE RESERVATORIO NA RESIDENCIA.

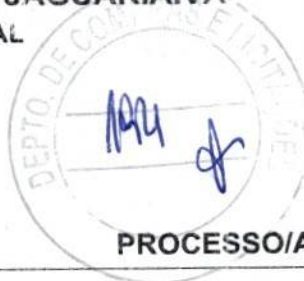
dia 26/03/2024 as 09:40:41

CLORO(mg/l) TURBIDEZ FLUXO COLIFORMES

193
f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005097/2024

Dados Cadastrais :

Requerente :	HIGOR LEONARDO DE MELO TAVARES	Número :	10 A
Endereço :	RUA SANTA CATARINA	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43998272622
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	111.806.229-95	Data Solicitação:	19/04/24 10:44

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE 02 - PROPOSTA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.
Observação:	
	Jaguariáiva, 19/04/2024 10:41


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II
(modelo de proposta)

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



DADOS DA PARTICIPANTE: <i>Higor Leonardo de Melo Tavares</i>				
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 10 -A, JD NOSSA SRA DE FATIMA				
Fone/Fax: (43) 99827-2622			E-mail: higorleonardo536@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
Nome HIGOR LEONARDO M. TAVARES		RG: 14.035.552-6		CPF: 111.806.229-95
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote ...11. da Quadra ...42..	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	2.096,40	Entrada 500,00	+ 8x 199,55

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

Jaguariáiva, 19 de abril de 2.024.

Assinatura do comprador.

Nome completo: HIGOR LEONARDO DE MELO TAVARES

CPF:- 111.806.229-95



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta - Ramal: 9407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220234821

PR

NOME
RIGOR LEONARDO DE MELLO TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
140955528: SESP PR

CPF
111.906.329-99

DATA NASCIMENTO
24/08/1999

FILIAÇÃO
ILSON JOSEF TAVARES
ELISANGELA DE MELLO

PERMISSÃO
A/B

ACC
A/B

CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO
01441472800

VALIDADE
31/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/06/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUMINATA, PR

DATA EMISSÃO
17/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54809059061
9990069666

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





COPEL

Para Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Blazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL: 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0900 600 1428

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior*
16/02/2024

Leitura atual
18/03/2024

Nº de dias
31

Próxima Leitura
17/04/2024

Nome: HIGOR LEONARDO DE MELO
TAVARES

Endereço: R Nilson Docarmo Benato, 10 - Sb A -
Ns de Fatima
CEP: 84200-000
Cidade: Jaguariaíva - Estado: PR
CPF: ***.***.29-95

UNIDADE CONSUMIDORA

86928325

▲ CÍRCULO DE DEBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 91698258 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 19/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?vsd>
Chave de Acesso
4124 0304 3688 9800 0106 6900 3091 6982 5810 7718 2848
Protocolo de Autorização: 1412400014053783 - 19/03/2024 às 09:49:47+00:00



REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	09/04/2024	R\$117,96

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	126	0,388095	48,90	2,04	8,80	0,302140
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	4	0,392500	1,57	0,06	0,30	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	126	0,421984	53,17	2,23	9,57	0,328370
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	4	0,425000	1,70	0,07	0,32	0,328370
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,050000	2,05			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	0,030000	0,03			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,010000	0,01			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	10,630000	10,53			
TOTAL				117,96	4,40	18,09	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	902,07	18%	16,27
ICMS	3,27	19%	0,62
COFINS	86,34	4,1857%	3,62
PIS	86,34	0,9068%	0,78

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR24	130	31
FEV24	126	30
JAN24	152	32
DEZ23	130	29
NOV23	127	30
OUT23	130	30
SET23	145	32
AGO23	166	30
JUL23	167	32
JUN23	166	30
MAI23	161	30
ABR23	150	31
MAR23	122	30

Medidor	Grandezas	Postos tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0292431332	CONSUMO kWh	TP	23825	23955	1	130

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 19/03/2024

8A75.18BC.D69D.5320.6D42.B928.B347.9935

REAVISO DE VENCIMENTO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,78 E COFINS R\$3,62 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 01/2024 R\$ 141,97
Períodos Band.Tarif.: Verde:17/02-18/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
86928325	03/2024	09/04/2024	R\$117,96



Número da fatura: FAT-01-20246027718284-10

PIX

836300000012 179601110002 001010202461 027718284105





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003686/2024

Requerente :	IVONETE DA SILVA SANTOS	Número :	236
Endereço :	RUA JORDAO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM PRIMAVERA III	Fone Celular :	42998050662
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	025.177.299-30	Data Solicitação:	25/03/24 14:54

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03/2024.

Observação:

Jaguariaíva, 25/03/2024 14:50



Responsável pelo Processo

P R O P O S T A

EDITAL Nº 03/2024 - CONCORRÊNCIA



NOME PARTICIPANTE: <i>Fronete da Silva Santos</i>				
Endereço: <i>R. Jordão - 236 - Primavera III</i>				
Fone/Fax: <i>042. 998050662 / 43999829956</i>			E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:				
CPF: <i>025.177.299-30</i>			RG: <i>3.551.600-0</i>	
Nº do Lote	Descrição	Valor Total	Valor de 20%	Nº de Parcelas
Lote <u>24</u> da Quadra <u>42</u>	Concessão de uso de lotes por arrendamento perpetua para jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saudade.	<i>3.494,40</i>	-	<i>Pagamento à Vista</i>

1. Validade da proposta: 60 dias.

2. Declaro ciente de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordo com as condições constantes no edital.

Jaguariaíva, 22 de Abril de 2.024.

Fronete da Silva Santos

Assinatura do comprador.
Nome completo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.551.600-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.551.600-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/04/2012

NOME: IVONETE DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: BRAULINO MOREIRA DA SILVA
IZOLINA MAINARDES DA SILVA

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIÚVA/PR, DA SEDE
C.CAS=236, LIVRO=17B, FOLHA=134V

CPF: 025.177.299-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPEL
Sua Energia

DANF3E - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RUA R. JOSÉ IZIDORO SIZETTO, 158
CEP: 81200240 - CURITIBA, PR
CNPJ: 04368898000106 | E: 8023307299



Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO / 50A

IVONETE DA SILVA SANTOS

R JORDAO, 236 - QD27 LT02

CEP: 84200000
Cidade: JAGUARIAIVA - PR
CPF: 02517729930

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA: 48236543
CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO
CÓDIGO DO CLIENTE

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	02/04/2024	R\$ 89,16

NOTA FISCAL Nº 89914180 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 12/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000108660030899141802077687976
Protocolo de Autorização: - as +00.00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	09/02/2024	12/03/2024	32	10/04/2024

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COPINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	100	0.388400	38.84	1.64	6.99	0.302140
(02) USO SISTEMA	kWh	100	0.422200	42.22	1.79	7.60	0.326370
(03) CONT ILUMIN TOTAL				8.10			
				89.16			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 IVONETE DA SILVA SANTOS

NR REGISTRO
 050.656.327-9



POSTO / GRAD / CAT / VINC
 COMPANHEIRA(O) DE 3º SGT

DATA NASCIMENTO
 02/01/1958
 FUSEX
 961399609 01

CPF
 025.177.299-30



Ivonete da Silva Santos
 ASSINATURA DO TITULAR



FILIAÇÃO
 BRAULINO MOREIRA DA SILVA
 IZOLINA MAINARDES DA SILVA

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
 SAPOPEMA/PR

DOC ORIGEM
 REG CAS Nº 0000236. CART RCPN, CURIÚVA-PR, LV
 B-00017, FL 134, EXP 08 MAR 16. "AVERB
 DIVÓRCIO."
 OBSERVAÇÕES
 P1.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 BRASÍLIA/DF, 04/07/2022

VALIDADE
 28/06/2032

Evandro Dutra Alves
 EVANDRO DUTRA ALVES - Cel
 Chefe do Sv Idt Ex

SEM EF. PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto Nº 8.528, de 18/09/2015)

00141071C-1